



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 762

Quinta-feira - 16 de Junho de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Biguaçu .....	2
Braço do Trombudo .....	3
Caçador .....	7
Campo Alegre .....	9
Campos Novos .....	10
Canoinhas .....	10
Capinzal .....	11
Chapadão do Lageado .....	38
Concórdia .....	38
Cordilheira Alta .....	50
Curitibanos .....	55
Ermo .....	56
Forquilha .....	57
Fraiburgo .....	58
Garuva .....	61
Gaspar .....	61
Herval do Oeste .....	62
Imbituba .....	64
Iomerê .....	66
Irineópolis .....	67
Itapoá .....	68
Joaçaba .....	70
Lindóia do Sul .....	73
Massaranduba .....	74
Meleiro .....	74
Monte Carlo .....	75
Morro da Fumaça .....	76
Nova Trento .....	76
Novo Horizonte .....	78
Palmitos .....	78
Paulo Lopes .....	78
Pinheiro Preto .....	79
Porto Belo .....	83
Porto União .....	86
Rio do Sul .....	87
Salto Veloso .....	90
São Lourenço do Oeste .....	97
São Pedro de Alcântara .....	100
Schroeder .....	101
Timbó .....	108
Tunápolis .....	109
Videira .....	110

### Consórcios

ARIS .....	123
------------	-----

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 283/2011

PORTARIA N° 283/2011

Concede Licença Maternidade.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 1225/2009,

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora efetiva IVANEI SCHMITZ RICHARTZ, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 14 de Junho de 2011 a 10 de Dezembro de 2011.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria N° 284/2011

PORTARIA N° 284/2011

Admiti ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Admitir, HENRIQUE DAGOSTIN DE ARJONA, em caráter temporário, para o Cargo de MEDICO - 20H, a partir de 14 de Junho de 2011 a 13 de Junho de 2012, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Junho de 2011.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 285/2011

PORTARIA Nº 285/2011  
Concede Insalubridade.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ACT, HENRIQUE DAGOSTIN DE ARJONA, ocupante do Cargo de MEDICO - 20h, a partir de 14 de Junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Junho de 2011.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 286/2011

PORTARIA Nº 286/2011  
Concede Gratificação.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo nº 2 da Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, ao servidor ACT, HENRIQUE DAGOSTIN DE ARJONA, ocupante do Cargo de MEDICO - 20h, a partir de 14 de Junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Junho de 2011.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Aviso de Licitação - PL Nº 100/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 100/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2011; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Carregadeira Michigan 75 III da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme previsto no edital e seus anexos; abertura: dia 01/07/2011 as 09:00 (nove) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 15 de Junho de 2011.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em Exercício

## Biguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Publicação de Licitação PE 077 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 077/2011- FMS

Objeto: aquisição de rouparia para uso da unidade central de saúde e pronto atendimento da secretaria de saúde do município de Biguaçu.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 01/07/2011, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 20/06/2011, às 13:59h do dia 01/07/2011.

Local para obtenção do edital: no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 14 de junho de 2011.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação de Licitação PE 080 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 080/2011- FMS

Objeto: aquisição de medicamentos para os postos de saúde e pronto-atendimento do município de Biguaçu

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 30/06/2011, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 17/06/2011, às

13:59h do dia 30/06/2011.

Local para obtenção do edital: no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 14 de junho de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS Por Delegação

Secretário Municipal de Saúde

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 024/2011

DECRETO 024/2011 14.06.2011

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na lei nº 0292/98 de 05.05.98, etc

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Braço do Trombudo - CMS - de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 0292/98 de 05.05.98, terá a seguinte composição:

I - Representante do governo municipal:

a) da área da saúde e assistência social

Titular: Renata Carlon

Suplente: Adelir Silveira

b) da área da educação

Titular: Scheila Andréa Klug

Suplente: Silvânia Rohling Goede

c) da área de administração e finanças

Titular: Vera Neuber da Silva

Suplente: Deizi Baade Knappmann

II - Representante dos prestadores de serviço ao SUS:

a) das unidades sanitárias

Titular: Andrea Vermoehlen Hamm

Suplente: Maria Joaquina Gustmann

III - Representante dos Profissionais de saúde que prestam serviço ao SUS:

a) dos médicos

Titular: Marlos Hedrey da Silveira

Suplente: Charles Rafael Schwambach

b) dos odontólogos ou pessoal da enfermagem

Titular: Milena Perraro Martins

Suplente: Thanise Gonçalves

IV - Representante dos usuários:

a) Clube de mães;

Titular: Carin Heinz

Suplente: Lindacir Antunes Rodrigues da Silva

b) Associação de Pais e Professores:

Titular: Elaine Cristina Bento Cachoeira

Suplente: Enir Rech Raitz

c) Centro Cultural 25 de julho - Dr Hermann Blumenau

Titular: Valfrid Samp

Suplente: Valtair Samp

d) Sociedade Esportiva e Recreativa Tiradentes

Titular: Loimar Arndt

Suplente: Rogerio Knappmann

e) Asilo de Velhos Recanto do Sossego

Titular: Vera Nunes

Suplente: Marilene Roeder Schuldt

f) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Inisia Voigt Goede

Suplente: Evaldo Böll

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 048/2007 de 10.09.2007

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 14 de junho de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### Edital Pregão 34/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2011

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 34/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:30 horas do dia 05.07.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de óleo lubrificante. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 14 de junho de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Ata de Registro de Preço 20/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2011

Número do Registro de Preços: 20/2011      Data do Registro: 13/06/2011      Válido até: 13/06/2012

Objeto da Compra: Aquisição de Material Gráfico para manutenção das secretarias municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Envelope branco 24x34, 90gr, impressão 4x0 (8311)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Enveloprint	0	0,3800	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	envelomax	0	0,4200	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	0,6000	3
2	Envelope branco 16x22, 90gr, impressão 4x0 (8312)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Enveloprint	0	0,2100	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	envelomax	0	0,2300	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	0,5500	3
3	Envelope branco 11x22, 90gr, impressão 4x0 (8313)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Enveloprint	0	0,1100	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	envelomax	0	0,1600	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,3800	3
4	Folhas timbradas, formato A4, Papel sulfite 90 gr impressão 4x0 (8314)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,0600	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	chambriil	0	0,1200	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	0,2000	3
5	Pastas triplex 33x44, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 com encarte (8315)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,8900	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	suzano	0	0,9500	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	1,4000	3
6	Pastas triplex 33x51, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 sanfonada (8316)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	1,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	1,1100	2
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	suzano	0	1,2000	3
7	Blocos de requisição 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (8317)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	6,9000	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	clean copy	0	7,5200	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	9,9500	3
8	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 10x14, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8318)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,6900	1
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	chambriil	0	0,9800	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	1,1000	3
9	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 10x20, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8319)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,8900	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	1,1500	2
			HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA (8836)	chambriil	0	1,3300	3
10	Bloco talão receita 50x3, numerado, copiativo, formato 20x30 (8320)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	13,8000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	16,0000	2
11	Bloco movimento 50x2, formato 20x30, numerado, copiativo (8321)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	7,9000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 2/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2011**

**Número do Registro de Preços: 20/2011      Data do Registro: 13/06/2011      Válido até: 13/06/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material Gráfico para manutenção das secretarias municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	7,9900	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	12,0000	3
12	Bloco prestação de serviço particular 50x3, formato 14x20, numerado, papel copiativo (8322)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	4,9800	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	5,0000	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	9,8000	3
13	Bloco inseminação 50x3, formato 10x14, numerado, papel copiativo (8323)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	3,8000	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	3,9500	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	8,5800	3
14	Capa de carnê de IPTU , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (8324)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,2000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,2300	2
15	Capa de carnê de Tributos , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (8325)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,2300	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,2400	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	0,5900	3
16	Bloco 100x1 de cupons ref. contri. de imostos e taxas, 10x7, 4x0, numerado, 75g (8326)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	1,6500	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	1,6900	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	4,9500	3
17	Bloco 100x1 de cupons Notas Fiscais. Produtor rural , 10x7, 4x0, numerado, 75g (8327)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	1,6900	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	1,7000	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	5,5000	3
18	Bloco receituário Medico veterinario, 14x20, 50x2vias, pap.copiativo (8328)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	6,4500	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	6,5000	2
19	Ficha de hora maquina, folha 20x30, impr. 1x1, sulf, 75 g (8329)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,1700	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,1800	2
20	Blocos movimento diário, formato 20x30, 1x0, 50x2 vias, papel copiativo, numerado (8330)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	7,2900	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	7,3000	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	11,0000	3
21	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes ( 6 partes) 75g, sem impressão (8331)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,0500	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,0650	2
22	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes ( 3 partes) 75g, sem impressão (8332)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	0,0500	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	0,0650	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 3/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2011**

**Número do Registro de Preços: 20/2011      Data do Registro: 13/06/2011      Válido até: 13/06/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material Gráfico para manutenção das secretarias municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Calendários mesa, formato 20x15, base triplex 300g, 4x0, 12 laminas 4x4, couche 150, wire-o aspiral (8333)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	1,6300	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / Bignardi	0	1,6400	2
24	Banners impressão digital 1,30 x 2,50 lona (8334)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL	0	157,0000	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	158,0000	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	220,0000	3
25	Banners impressão digital 1,30 x 1,170, lona (8335)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	80,0000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL	0	85,0000	2
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	150,0000	3
26	Out door, papel, formato 9x3m, impressão digital (8336)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	GRAF.FREE WAY	0	390,0000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6080)		0	436,0000	2

BRACO DO TROMBUDO , 13 de Junho de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 4.875

DECRETO Nº 4.875, de 06 de junho de 2011.  
Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e

Considerando o infausto passamento do Senhor ADÃO KONSTANTIUK, ocorrido neste dia 06/06/2011;

Considerando que o ilustre extinto teve atuação destacada na área política;

Considerando sua destacada atuação como Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por três dias, em todo o território do Município, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor ADÃO KONSTANTIUK, ocorrido em 06 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 4.879

DECRETO nº 4.879, de 09 de junho de 2011.  
Retifica e revoga dispositivos do art. 1º do Decreto nº 4.289/2009, que aprova desmembramento e remembramento de área de terreno urbano.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/08 e Lei nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso I e revogado o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 4.289, de 20 de agosto de 2009, que aprova desmembramento e remembramento de área de terreno urbano, conforme segue:

“Art. 1º

I - desmembramento de uma área de 260,25m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de um terreno urbano com área de 600,00m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 25.258, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Antonio Carlos de Andrade Souza, com as seguintes confrontações: ao Norte, com Mauricio Roberto Adami Telck, medindo 15,00m; ao Sul, com área remanescente de Antonio Carlos de Andrade Souza, medindo 15,14m; a Leste, com Ailton Schaitel, medindo 16,30m; e, a Oeste, com Onofre Berton, medindo 18,60m;

II -

III - Revogado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Contrato 13-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato nº 13/2011 - FMAS - Locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Antonio Osório, nº 193, área de 110 m<sup>2</sup>, destinada ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI núcleo do Bairro Martello. Referente ao processo licitatório nº 10/2011 DL nº 01/2011. Contratado/Locador: LUIZ PEPER. Valor: R\$ 8.400,00. Prazo: 13/06/2012.

### Contrato 17-2011 SAÚDE

Contrato nº 17/2011 - FMS - Locação de um imóvel com área total de 1.380 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 1157, bairro Reunidas nesta cidade de Caçador/SC, para funcionamento dos Programas CAPS AD e CAPS II. Referente ao processo licitatório nº 21/2011 DL nº 01/2011. Contratados/Locadores: UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE. Valor: R\$ 102.000,00. Prazo: 14/06/2012.

### Contrato 72-2011 PREFEITURA

Contrato nº 72/2011 - Locação do imóvel, com área comercial aproximada de 180 metros quadrados, dividida em 06 (seis) salas e um banheiro, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 91, térreo, Centro, Caçador (SC), destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura. Referente ao processo licitatório nº 50/2011 DL nº 07/2011. Contratados/Locadores: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR. Valor: R\$ 18.000,00. Prazo: 31/05/2012.

### Edital de Convocação Nº 022 - Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022, de 03 de junho de 2011.  
Convoca aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A :

O cidadão, a seguir relacionado, classificado em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

MÉDICO VETERINÁRIO  
Fábio Marcelo de Lima

a) O cidadão deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas

condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Ata 68-2011 PREFEITURA

Ata nº 68/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011 – Registro de preços para aquisição de refeições industriais tipo marmitex, para a Secretaria de Infra Estrutura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA – Caçador- SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Uni- tário	R\$ Total
01	35.200	Unidade	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no mínimo os seguintes itens: ½ porção de arroz todos os dias, ½ porção de feijão todos os dias, 02 porções de carne de gado, frango, suíno ou peixe todos os dias (variando durante a semana), 01 porção diferente de prato complementar todos os dias (panqueca, aipim, suflê, macarrão, batata, polenta ou legumes gratinados), 02 variedades de saladas (no mínimo) todos os dias, 01 fruta todos os dias (variando durante a semana). Oferecer variedades no cardápio durante a semana, com uma quantidade mínima de frituras. Obs.: O cardápio deverá seguir as normas do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, com 1.400 calorias, ser elaborado e supervisionado por uma nutricionista. Secretaria de Infra Estrutura – 20.000 unidades; Fundo Municipal de Assistência Social – 4.200 unidades; Fundação Municipal do Meio Ambiente – 4.000 unidades; Fundo Municipal de Saúde – 7.000 unidades.	8,17	287.584,00
VALOR TOTAL				R\$	287.584,00

### Ata 69-2011 PREFEITURA

Ata nº 69/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011 - Registro de preços para aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte e mangueiras hidráulicas. Fornecedor: ADELVO BASQUERA EPP - Caçador- SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 01 - OXIGÊNIO, ACETILENO E BICOS PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁ- RIO	R\$ TOTAL
01	30	Unid	Carga de oxigênio 10m3	104,00	3.120,00
02	30	Unid	Carga de acetileno 09 Kg	320,00	9.600,00
03	10	Unid	Bico de corte nº 04	28,00	280,00
04	10	Unid	Bico de corte nº 06	28,00	280,00
05	10	Unid	Bico de corte nº 08	28,00	280,00
06	10	Unid	Bico de corte nº 10	28,00	280,00
VALOR TOTAL LOTE				R\$	13.840,00

### Ata 70-2011 PREFEITURA

Ata nº 70/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011 - Registro de preços para aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte e mangueiras hidráulicas. Fornecedor: CASA DAS VEDAÇÕES - COMÉRCIO DE VEDAÇÕES DE BORRACHAS LTDA ME - Caçador- SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 02 - MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNI- TÁRIO	R\$ TOTAL
07	10	Unid	Mangueira hidráulica R- 2 ¾" com 1.60 mt e terminais 212-12-12	66,00	660,00
08	15	Unid	Mangueira hidráulica R- 21/2" com 2,60 mt e terminais 200-10-08	54,00	810,00
09	07	Unid	Mangueira hidráulica R-21/4" com 0,90 mt e terminais 560-04-04	17,00	119,00
10	15	Unid	Mangueira hidráulica R-23/8" com 1,20 mt e terminais 212-08-06	31,00	465,00
11	15	Unid	Mangueira hidráulica R-25/8" com 1,40 mt e terminais SP e SP 90°-10-10	54,00	810,00
12	07	Unid	Mangueira hidráulica R-2 1" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-16-16	94,00	658,00
13	07	Unid	Mangueira hidráulica R-12 5/8" com 1,20 mt e terminais 555 e 810-24-10	98,00	686,00
VALOR TOTAL LOTE				R\$	4.208,00

LOTE 03- MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNI- TÁRIO	R\$ TOTAL
14	30	Unid	Mangueira hidráulica R- 2 ¾" com 1.60 mt e terminais 212-12-12	66,00	1.980,00
15	35	Unid	Mangueira hidráulica R- 21/2" com 2,60 mt e terminais 200-10-08	54,00	1.890,00

16	50	Unid	Mangueira hidráulica R-21/4" com 0,90 mt e terminais 560-04-04	17,00	850,00
17	35	Unid	Mangueira hidráulica R-23/8" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-08-06	31,00	1.085,00
18	35	Unid	Mangueira hidráulica R-25/8" com 1,40 mt e terminais SP e SP 90°-10-10	54,00	1.890,00
19	30	Unid	Mangueira hidráulica R-2 1" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-16-16	94,00	2.820,00
20	30	Unid	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555 e 810-24-10	98,00	2.940,00
VALOR TOTAL LOTE				R\$	13.455,00

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 6.570 de 14 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.570 DE 14 DE JUNHO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE - BAMUCA.

Considerando que a Banda Musical Campo Alegre - BAMUCA, foi criada e denominada através da Lei Municipal nº 2.265 de 29 de agosto de 1997;

Considerando que no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.265/97 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Banda Musical Campo Alegre - BAMUCA;

Considerando que até a presente data não foi oficializada a sua declaração de Utilidade Pública Municipal através de Decreto;

Considerando que a Banda Musical Campo Alegre - BAMUCA, é entidade sem fins lucrativos e, encontra-se em plena atividade, cumprindo com as suas obrigações estatutárias;

Considerando ainda, que o Poder Executivo Municipal repassará recursos para a referida entidade, com a finalidade específica de promoção do 8º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPO ALEGRE;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art.1º) Fica Declarada de Utilidade Pública a "Banda Musical Campo Alegre BAMUCA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São Bento do Sul/SC, sob nº 405 à fls. 169, do Livro A - nº. 02, em data de 02 de outubro de 1997 e na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 02.166.384/0001-42.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de junho

de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Decreto Nº 6.571 de 15 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.571 DE 15 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

#### DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. PATRICIA PADILHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 954939, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 1.355,77 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, setenta e sete centavos) mensais, pelo período de 15 de junho de 2011 à 31 de julho de 2011.

§ 1º) A contratação de que trata o caput deste Decreto se dá em razão de substituição à Professora Titular Srª. MÁRCIA REGINA FELICIANO DAMAZIO FRANCO, matrícula funcional n 000228, Registro no Sistema sob nº 310460, a qual encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

§ 2º) A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 002/2011, em 16º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 15 de junho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Decreto Nº 6.572 de 14 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.572 DE 14 DE JUNHO DE 2011

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELEIÇÃO



**DO IPRECAL.**

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 72 Inciso 6º da Lei Municipal nº 2.537; DECRETA:

Art.1º) Designar os seguintes Servidores Municipais para comporem como membros da Comissão Eleitoral do IPRECAL, no Processo Eleitoral do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL.

- \* MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA - Matrícula nº 000252;
- \* MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY - Matrícula nº 000067;
- \* PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula nº 000082.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de junho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Resultado Pregão 50/2011**

ATA CIRCUNSTANCIADA  
(Processo Licitatório nº 50/2011)

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Maria Cristina Marciniak Munhoz, membro da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 50/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR, SIRENE E GUINCHO, COM INSTALAÇÃO no veículo Mitsubishi Savana L200, ano/modelo 2011/2011 da Organização de Bombeiros Militar de Campo Alegre-SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, participou da sessão, além do representante da empresa licitante, da Pregoeira e membro já nominados, o Sr. Antônio Zauri Corrêa Vilmiz, 3º Sgt. BM CMT 1º Grupamento Bombeiros Militar de Campo Alegre. Recebeu-se os envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda EPP. A empresa licitante não apresentou documento que comprova o enquadramento da empresa como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar 123/2006. A licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Lemoir Fischer, representante da empresa Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda EPP. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Global com fixação de valor máximo (em R\$ 7.986,00). A proposta inicial apresentada pela empresa licitante foi de R\$ 7.986,00, a empresa concedeu desconto e fechou com o valor em R\$ 7.900,00. Em seguida foi aberto o envelope nº 02

"documentos", contendo a documentação da empresa licitante, estando de acordo com o exigido no Edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda EPP vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, com o valor total de R\$ 7.900,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

**Campos Novos****SAMAE****EXT CT222011**

AMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
CONTRATO CNO- 22/2011  
PROCESSO 0241/2011

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2011.

OBJETO: Prestação de Serviços na construção de estrutura para compor base para filtros de areia floculadores e um pre-florculador mecanico na ETA

VALOR: R\$ 63.851,53 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos)

PRAZO: 14.06 a 02.08.2011

Campos Novos - SC., 13 de Junho de 2011.  
JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**Canoinhas****PREFEITURA MUNICIPAL****Edital de Pregão Presencial n.º 43/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 92/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2011  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/07/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços de horas de serviços de torno para usinagem, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

# Capinzal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **Errata - Extrato de Termo Aditivo - Contrato 078/2010**

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2011

Contrato 078/2010

Pregão presencial 040/2010.

Na publicação veiculada no dia 01/06/2011, ONDE SE LÊ: Contrato superior 0040/2010, LEIA-SE: Contrato superior 0078/2010.

### **Extrato de Convênio 003/2011**

CONVÊNIO Nº 003 DE 13 DE JUNHO DE 2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONVENIADO: GRUPO CULTURAL ITÁLIA MIA

OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação financeira objetivando o desenvolvimento de ações com vistas à promoção e difusão cultural mediante ao atendimento de despesas de custeio com o pagamento das viagens de deslocamento para apresentações em outros municípios, levando o nome de Capinzal. LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capinzal.

VIGÊNCIA: 31/12/2011

VALOR: Até R\$ 3.000,00

**Edital 001/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 1/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFF5168	8767000514	PATRICIA ALVES CORDEIRO	7463/0	218 * II
AHX2434	8767000205	EDSON MORO	7455/0	218 * I
AKP0658	8767000103	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
BHO3871	8767000276	JOSE BARBUENO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BPK8220	8767000252	LAUDELINO SILVA	7463/0	218 * II
BPT3665	8767000387	KLEBER EDSON DE SA	7455/0	218 * I
BZC5843	8767000233	ELOI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CMB5691	8767000364	TATIANE PEREIRA DIAS	7455/0	218 * I
JEG3913	8767000175	RODSON LUIZ CALDEROLI	7455/0	218 * I
JEG3913	8767000178	RODSON LUIZ CALDEROLI	7455/0	218 * I
JEG3913	8767000230	RODSON LUIZ CALDEROLI	7463/0	218 * II
JLK2468	8767000237	SERGIO DE AMARAL	7455/0	218 * I
JTK5136	8767000090	JOAO VILMAR BARRETO	7455/0	218 * I
LDA9867	8767000561	GENEVALDO DO AMARAL	7455/0	218 * I
LXR5602	8767000326	ADAO GONCALVES DE AZEVEDO	7455/0	218 * I
LXZ9168	8767000232	MARCIO DUARTE	7455/0	218 * I
LYA7271	8767000122	DILCE ZAGO	7455/0	218 * I
LYE3484	8767000121	MARLI EMA ISGANZELLA	7455/0	218 * I
LYG4880	8767000161	RUBENS DAMBROS	7463/0	218 * II
LZH7063	8767000135	ANTONIO LUIZ DA SILVA	7463/0	218 * II
LZP7987	8767000239	SINTIA STIIRMER	7455/0	218 * I
LZS2053	8767000094	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZU8978	8767000441	FRANCIEL FILBERT	7471/0	218 * III
LZX7032	8767000123	ALIRIO KIRST	7455/0	218 * I
MAB6186	8767000498	VALTER LUIZ PILATI	7455/0	218 * I
MAY8140	8767000140	EDER FRANCISCO BOF	7455/0	218 * I

MBE8084	8767000171	MARIA MARTINAZZO	7455/0	218 * I
MBM8290	8767000160	AMAURI RAITZ CAPESTRANO	7455/0	218 * I
MBR3060	8767000620	VALDECIR RECALCATI	7455/0	218 * I
MCB6340	8767000308	ALCIDES CASSUBA	7463/0	218 * II
MCP6761	8767000325	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCV0473	8767000329	EZIDIO JAISON WORMA	7455/0	218 * I
MDG8626	8767000125	HELOISA HELENA SANT ANA REGINATTO	7455/0	218 * I
MDM5475	8767000109	IVONETE RECALCATTI	7463/0	218 * II
MDM5475	8767000114	IVONETE RECALCATTI	7455/0	218 * I
MDM5475	8767000236	IVONETE RECALCATTI	7463/0	218 * II
MDV9231	8767000075	RODRIGO ANTONIO TESSARO	7455/0	218 * I
MFD5276	8767000377	CRISTOVAO STEIMBACH	7455/0	218 * I
MFJ0463	8767000522	JAIME BULLA	7455/0	218 * I
MFL5779	8767000278	LAURY FRANCISCO DA COSTA	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000082	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I
MGO3750	8767000174	FERNANDA GUERBARI DA LUZ	7455/0	218 * I
MHC0221	8767000115	J R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MIM1340	8767000177	J R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MUO5099	8767000198	DANIEL RECK	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 002/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 767 2/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACV1109	8767000207	VALERIA DE SOUZA	7455/0	218 * I
AEE0687	8767000546	EDUARDO CAVALI	7455/0	218 * I
AMT9123	8767000602	SIDINEI CRISTIANO TONIAL	7455/0	218 * I
DAD7640	8767000574	ADAO DE MATTOS	7455/0	218 * I
JEG3913	8767000438	RODSON LUIZ CALDEROLI	7455/0	218 * I
JEG3913	8767000509	RODSON LUIZ CALDEROLI	7455/0	218 * I
KFG6922	8767000567	DELMIR LOPES RODRIGUES	7455/0	218 * I
LWV0805	8767000669	OSEIAS ANTUNES	7463/0	218 * II
LWW2043	8767000533	LUDOVINO BARETTA	7463/0	218 * II
LXO0252	8767000649	HELIO ALMIR BORIN	7455/0	218 * I
MAG8896	8767000684	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAJ5491	8767000469	LAURA INEZ GARCIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAM2873	8767000471	ROZELIO PASQUALI	7463/0	218 * II
MAM8841	8767000661	HAIDE ROSWITA SCHUMANN	7455/0	218 * I
MBF9197	8767000319	GILMAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCH3127	8767000402	VALDIR FACIM	7455/0	218 * I
MCP6761	8767000630	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDH0472	8767000294	ESTER LUIZA DE ARAUJO E SILVA SOSA	7463/0	218 * II
MDP4100	8767000408	RENATO PEREIRA	7455/0	218 * I
MHS9370	8767000304	LEONARDO FELIPE MARSON BORGES	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 003/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 3/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAH8214	8767000459	LAURINDO ALVES	7455/0	218 * I
AAW5797	8767000625	ROSELI KREUSCH	7455/0	218 * I
ABZ1593	8767000150	ALSIDIR ANTONIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
AHD8550	8767000798	VIDALVINA DE RAMOS	7463/0	218 * II
AIF8271	8767000494	ADEMAR REINOLDO HACHMANN	7455/0	218 * I
AKP0658	8767000379	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767000735	CLECIO PESSOLE	7463/0	218 * II
AKP0658	8767000834	CLECIO PESSOLE	7471/0	218 * III
IDY0745	8767000107	MARCIANO BORGES	7455/0	218 * I
IDY0745	8767000168	MARCIANO BORGES	7455/0	218 * I
ILE8235	8767000445	SEVENIR LOVATEL	7471/0	218 * III
KLE1682	8767000195	VAIRTON JORGE REIS	7455/0	218 * I
LWZ2197	8767000534	ADELAR ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXF5377	8767000532	DARLAN CARLOS NORA	7455/0	218 * I
LXX5715	8767000389	JORGE PAULO RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
LXX7947	8767000100	ADELIR FRARON	7455/0	218 * I
LYP1554	8767000490	CRISTIANO NARDI	7463/0	218 * II
LYX6653	8767000621	LIRIO HACHMANN	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000382	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000562	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000590	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZA5141	8767000551	RENATO LOPES DUARTE	7463/0	218 * II
LZO4463	8767000199	INACIO KIRSTEN	7455/0	218 * I
LZX0671	8767000618	IVONETE TEREZINHA DO AMARANTE	7455/0	218 * I
MBT3618	8767000416	ELVIS ANTONIO PICINATTO	7455/0	218 * I
MCF2899	8767000086	JOAO STEINBACK DE BORBA	7455/0	218 * I

MDW1723	8767000126	OMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MEC0866	8767000397	MARCIA BITTENCOURT ANTUNES	7455/0	218 * I
MEC0866	8767000545	MARCIA BITTENCOURT ANTUNES	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000743	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 004/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 4/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABE9543	8767000614	MARIZANE TEREZINHA BONAMIGO	7455/0	218 * I
ADK3256	8767000293	ROGERIO VADISLAU ADAMCY	7463/0	218 * II
AEE0687	8767000714	EDUARDO CAVALI	7455/0	218 * I
AIJ1300	8767001125	ADILCE MAULLI RABAIOLI	7455/0	218 * I
AJE0275	8767001051	MARI LUCIA DE LIMA SILVEIRA DE AVILA	7455/0	218 * I
ASS0174	8767001025	ARNILDO ANTONIO BONATO	7455/0	218 * I
BEL9977	8767000985	PEDRO PAULO BRAMBILA	7455/0	218 * I
BYO6293	8767001053	DIOMAR SELSO DE AMARANTE	7455/0	218 * I
CVH1039	8767000624	FABRICIA MAQUART OURIQUES	7455/0	218 * I
IAV9468	8767000537	LEANDRO POGGERE	7455/0	218 * I
ICQ1897	8767001015	ISALI DERLEI ZASTROW	7455/0	218 * I
IDY0745	8767000245	MARCIANO BORGES	7455/0	218 * I
IEQ2631	8767000829	CLEUZA MARIA CACIANO	7455/0	218 * I
IJF8259	8767001089	ORIDES TADEU RODRIGUES ANTUNES FERREIRA	7455/0	218 * I
ILL1222	8767001104	LINDONEI FERRARI	7463/0	218 * II
IMD9442	8767000921	IVAIR ANTONIO ROSA	7455/0	218 * I
JYB3954	8767000991	PEDRO CASAGRANDE	7455/0	218 * I
LJE4489	8767000608	TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LWV0805	8767000789	OSEIAS ANTUNES	7455/0	218 * I
LXF5377	8767000849	DARLAN CARLOS NORA	7455/0	218 * I
LYB0114	8767000822	IVO JOSE DE VARGAS	7463/0	218 * II
LYD0962	8767000737	GILBERTO DIAS VENORE	7463/0	218 * II
LYD1552	8767000616	MARCIEL MARCOS BORIN	7455/0	218 * I
LYF8951	8767001008	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7455/0	218 * I
LYG4880	8767000279	RUBENS DAMBROS	7455/0	218 * I
LYQ0120	8767000830	JOAO ARTHUR SOHNE	7455/0	218 * I

LYR9444	8767000297	RENI JOSE NARDI	7463/0	218 * II
LYY6233	8767000753	HORACI PEREIRA DE CAMARGO	7455/0	218 * I
LZU8722	8767000229	ANTONIO ALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZY8984	8767001118	NELITO BARETTA	7455/0	218 * I
MAJ5491	8767000790	LAURA INEZ GARCIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAY8140	8767000840	EDER FRANCISCO BOF	7455/0	218 * I
MAZ8504	8767000728	CLEOCIR FATIMA DALAVEQUIA DALAMARIA	7455/0	218 * I
MBI6889	8767000937	JAIR ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCB9273	8767000415	JOEL ANDERSON HAHMEIER	7471/0	218 * III
MCC1708	8767000704	GILMAR MARQUES DE MELO	7455/0	218 * I
MCH3127	8767000760	VALDIR FACIM	7455/0	218 * I
MCJ4162	8767001110	IVONEI CAMPIONI	7455/0	218 * I
MCU2140	8767000891	JAIR FERREIRA	7455/0	218 * I
MCZ7133	8767000729	TRANSPORTES ROBERTO MEYER LTDA	7463/0	218 * II
MDM5475	8767000826	IVONETE RECALCATTI	7471/0	218 * III
MDO1961	8767000261	DIOGENES INACIO	7455/0	218 * I
MDQ5304	8767000283	VOLMIR JOSE LAMPERTI	7463/0	218 * II
MDR7787	8767001122	NILVO VICENTE GUBERT	7455/0	218 * I
MEF4316	8767000718	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001126	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEH0720	8767000821	MECANICA A.P. LTDA ME	7455/0	218 * I
MEH0720	8767001144	MECANICA A.P. LTDA ME	7455/0	218 * I
MEO1576	8767000312	CARLOS CESAR KLATTE SILVEIRA	7455/0	218 * I
MES1246	8767000917	LEONIO CESAR NARDI	7455/0	218 * I
MFD6869	8767000280	CDM CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA M	7455/0	218 * I
MFN3570	8767000786	VITORIO ALMEIDA FILHO	7455/0	218 * I
MFP8688	8767001026	DALCINEU MENEGAZ	7455/0	218 * I
MFR3914	8767000286	EVANIR GONCALVES DE AZEVEDO	7455/0	218 * I
MFR9269	8767000087	BRUNA ELIZA DE DEA	7455/0	218 * I
MFT2383	8767000933	SERGIO GARCIA DE MOURA E EDINEI RECH	7463/0	218 * II
MFT2383	8767001068	SERGIO GARCIA DE MOURA E EDINEI RECH	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000927	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I
MGS7631	8767000097	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGY8500	8767000769	LEANDRO ZAGO	7455/0	218 * I
MIT5070	8767001090	TRANSPORTES EVERSON LTDA	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 005/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 5/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAZ4148	8767001096	LURDES VIGOLO BORGES	7463/0	218 * II
CHQ2157	8767001020	ELIANE DE FATIMA CHAGAS DE RAMOS	7463/0	218 * II
IEE9769	8767000499	MARLI CORDEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IGL4705	8767000671	LEOPOLDO ANGELI NETO	7455/0	218 * I
ILG5416	8767001012	ADELAR PAULO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LWR9937	8767000523	CLAUDIA APARECIDA THEODORO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXG6554	8767000374	RUDEMAR DIRCEU DICKEL	7463/0	218 * II
LXK9437	8767001013	OSNI RODRIGUES DA ROSA	7455/0	218 * I
LYK1638	8767000587	ALDERICO PEREIRA	7455/0	218 * I
LYR6738	8767001158	OILSON ROSTIROLLA	7455/0	218 * I
LYT3382	8767001000	PAULO FERNANDO TASCA	7455/0	218 * I
LYT7361	8767000428	RICARDO DE MELO	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000931	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZE3622	8767001058	ALCEU BRUNO DE SORDI	7455/0	218 * I
LZJ6819	8767000966	FERMINO PANISSON	7455/0	218 * I
LZO4952	8767001095	JULIANA BROETTO	7455/0	218 * I
MAP5837	8767000446	CLEITON LAZARIN	7463/0	218 * II
MAU3440	8767000493	SIDNEI PAZ	7455/0	218 * I
MAV9890	8767001117	NEZIO FALAVINHA	7455/0	218 * I
MBG4154	8767000555	KELLI JULIANE TOMAZINI	7455/0	218 * I
MBJ2951	8767001078	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE	7455/0	218 * I
MBJ8381	8767001034	ROSANA DE SOUZA	7471/0	218 * III
MBT9416	8767001131	PEDRO VILMAR ALVES GARCIA	7455/0	218 * I
MCA4292	8767000633	NELSON FLORENCIO JUNIOR	7455/0	218 * I
MCW5197	8767000391	MARLO GREIGO MATIELO	7455/0	218 * I
MDS6730	8767001057	LUIZ HENRIQUE DA COSTA	7463/0	218 * II

MEK6884	8767001028	FABIO RODRIGO DE MELLO	7455/0	218 * I
MEL4554	8767000367	DARCY CALLAI	7455/0	218 * I
MEP1806	8767000401	LUIZ ANTONIO DAMBROS	7463/0	218 * II
MEQ6363	8767001045	ANTONIO CAMAROTO	7471/0	218 * III
MFT3243	8767000395	EMERSON JORGE DA SILVA	7455/0	218 * I
MGI0842	8767000549	VALDELIR TOALDO	7455/0	218 * I
MHR6962	8767001092	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 006/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 767 6/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAG0405	8767000823	FRANCYS AUGUSTO BASQUERA	7455/0	218 * I
AAZ4148	8767001236	LURDES VIGOLO BORGES	7455/0	218 * I
ACA2952	8767001275	MARILDA TEREZINHA PAGNONCELLI	7455/0	218 * I
ACG2681	8767001221	ERCILINO MORAES DE CAMPOS	7455/0	218 * I
ADG9516	8767000892	JEAN CARLO DA SILVA BOFF	7455/0	218 * I
ADI7629	8767001417	ERCI GROSS DA COSTA	7455/0	218 * I
AJU6813	8767000454	IRENO ALEXANDRE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AKP0658	8767001247	CLECIO PESSOLE	7471/0	218 * III
AMR5005	8767001335	VANDERLEI GONCALVES	7455/0	218 * I
AOM4098	8767000456	LUCINEI VANCIN	7455/0	218 * I
BHO3871	8767001233	JOSE BARBUENO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BLS8359	8767000791	JONAS JOSE SANTOS	7455/0	218 * I
BVO5090	8767001239	RODRIGO WAGNER BAMBERG	7455/0	218 * I
IGD6942	8767000450	ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IJU1558	8767001256	JUARES JAQUES DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
JNZ1541	8767001190	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
LWV0987	8767000462	DAVI FLORENCIO	7455/0	218 * I
LXO0252	8767001207	HELIO ALMIR BORIN	7463/0	218 * II
LXO0252	8767001237	HELIO ALMIR BORIN	7455/0	218 * I
LXS2370	8767000674	C.A.J. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	7455/0	218 * I
LXY1075	8767001264	MARCELO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYF8951	8767001234	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7455/0	218 * I
LYS3467	8767000910	JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZC8605	8767000751	VANIO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZE6001	8767000720	EDSON DE ANDRADE	7455/0	218 * I
LZO7233	8767000716	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7455/0	218 * I

LZO7233	8767000797	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7463/0	218 * II
LZP5406	8767000603	LUCIA MARIA KLAUCK	7455/0	218 * I
LZS0645	8767000660	GILMAR FERREIRA DE CASTRO	7455/0	218 * I
LZS1830	8767000806	JOAO ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
LZS1830	8767000907	JOAO ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
LZZ4983	8767000820	ROSELI FATIMA GROSS BRESSAN	7455/0	218 * I
MAF1527	8767000841	ALTEVIR DE FREITAS	7463/0	218 * II
MAJ8176	8767001216	ORLY NAZARENO WOLFF DE LIZ	7463/0	218 * II
MAL3140	8767001371	ADRIANO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAQ3012	8767000904	SILVANA APARECIDA BARROS ME	7455/0	218 * I
MAX7408	8767000757	VILSON JANDIR ZILIOOTTO	7455/0	218 * I
MAZ5175	8767001338	GLAUCIA MARA COLLE	7455/0	218 * I
MAZ8504	8767001288	CLEOCIR FATIMA DALAVEQUIA DALAMARIA	7455/0	218 * I
MBI6889	8767001379	JAIR ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBJ1221	8767001385	JEOMAR FELIPE	7455/0	218 * I
MBR6981	8767000831	LINDAMAR BERNART VIGANO	7463/0	218 * II
MBW4660	8767000795	VALMOR CORREA DRUM	7463/0	218 * II
MCH2328	8767000668	VALDIR ANTONIO TOTI	7463/0	218 * II
MCH2328	8767000788	VALDIR ANTONIO TOTI	7455/0	218 * I
MCH2328	8767000869	VALDIR ANTONIO TOTI	7463/0	218 * II
MCT7674	8767000155	OILSON JOAO WAGNER	7455/0	218 * I
MCX6664	8767000808	ANTONINHO BARETTA	7455/0	218 * I
MDD2458	8767000886	GERSI ROSA DA SILVA	7463/0	218 * II
MDL5959	8767001159	RONALDO RAUBER	7455/0	218 * I
MDZ5548	8767000870	ROBERTO MASSON	7455/0	218 * I
MEC9663	8767001403	WILSON ARNILDO DATSCH	7455/0	218 * I
MEF0361	8767001243	JOAO PEDRO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MEF0361	8767001412	JOAO PEDRO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001272	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001383	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEU0662	8767001261	VITALINO SAVARIS	7455/0	218 * I
MFI6813	8767000558	LAURY INOCENTI	7455/0	218 * I
MFN6243	8767001267	ELICEU FRANKE	7455/0	218 * I
MFR6870	8767000813	IVONE DE LIMA	7455/0	218 * I
MFR9269	8767000349	BRUNA ELIZA DE DEA	7455/0	218 * I
MFR9269	8767000652	BRUNA ELIZA DE DEA	7455/0	218 * I
MFT2716	8767000578	NEOCLECIO BRAS BAZI	7455/0	218 * I

MGB5100	8767001314	RONALDO GONCALVES	7455/0	218 * I
MHS9370	8767001241	LEONARDO FELIPE MARSON BORGES	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 007/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 7/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCZ7133	8767000336	TRANSPORTES ROBERTO MEYER LTDA	7471/0	218 * III
MFY4901	8767000085	WALMIR VIEIRA SARMENTO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 008/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 8/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYV0752	8767001299	JANICE LUCIA SCHEEREN	7463/0	218 * II
MGL4603	8767001047	VALMIR CARPES	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 009/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 767 9/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEW7279	8767000810	ILDO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
BZY8025	8767002089	JOSE DA COSTA	7455/0	218 * I
ILX3821	8767001381	AMELIA DEOMIRA SETTI	7455/0	218 * I
LXT5124	8767001285	UNITA VEICULOS LTDA	7463/0	218 * II
LYK1638	8767001337	ALDERICO PEREIRA	7455/0	218 * I
LZC8605	8767001324	VANIO ANTONIO DA SILVA	7463/0	218 * II
LZC8605	8767001341	VANIO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZD4211	8767001040	CELSO LUIZ ALBERTI JUNIOR	7455/0	218 * I
MAJ8176	8767002086	ORLY NAZARENO WOLFF DE LIZ	7455/0	218 * I
MAQ3012	8767001392	SILVANA APARECIDA BARROS ME	7455/0	218 * I
MBL5657	8767001077	ALDINA MARIA ZANINI	7455/0	218 * I
MCI2035	8767001402	ARMELINDO JOSE ZENARO	7455/0	218 * I
MDV6265	8767001334	NAVIR GEMELLI	7455/0	218 * I
MEV0127	8767001168	MICLEITON LUIZ ROSA	7455/0	218 * I
MEX2964	8767001304	THIAGO LUIZ FILIPINI	7455/0	218 * I
MEY5480	8767001271	JOAO MOACIR LINS	7463/0	218 * II
MEY5480	8767001278	JOAO MOACIR LINS	7455/0	218 * I
MEZ0834	8767000938	CLAUDECIR RECALCATTI	7455/0	218 * I
MFH9453	8767001328	NEURI ANTONIO AGAZZI	7455/0	218 * I
MGX0373	8767001420	TRANSPORTES REM LTDA	7463/0	218 * II

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 010/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 10/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DIW8321	8767000074	GILMAR FELICETTI	7455/0	218 * I
MEX9557	8767000088	MAURICIO RICARDO BRANCHER	7455/0	218 * I
MGX0373	8767000212	TRANSPORTES REM LTDA	7463/0	218 * II
MHK9092	8767000224	DIONISIO CARLOS FILIPINI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 011/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 767 11/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAL8211	8767001260	MARCOS FELIPE BERTE	7455/0	218 * I
ADK3256	8767001203	ROGERIO VADISLAU ADAMCY	7455/0	218 * I
AFV9067	8767000502	MATEUS SIMIONE	7463/0	218 * II
AGZ9395	8767002276	JUCEMAR SERNAJOTO	7455/0	218 * I
AHB1154	8767001102	ELOI FRANKE	7455/0	218 * I
AIR5165	8767000328	ANA LUCIA CAMPIONI FACCIN	7455/0	218 * I
AKP0658	8767001283	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767001297	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767001361	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767002233	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767002286	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AMS0506	8767000809	SERGIO AMERICO RIBEIRO	7455/0	218 * I
AMS0506	8767001246	SERGIO AMERICO RIBEIRO	7455/0	218 * I
BHO3871	8767002273	JOSE BARBUENO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BVU5768	8767001252	ELI AMELIA DALLAMARIA	7455/0	218 * I
CGF9928	8767000824	IVO RESMINI	7455/0	218 * I
COY5410	8767001064	OLIR BALBINOT	7455/0	218 * I
IBQ6671	8767000868	ALAN RICARDO ADAMI	7455/0	218 * I
IDK5580	8767001225	AIRTON DE ANDRADE	7463/0	218 * II
IGU7593	8767000990	ILEOMAR LUIS REINA	7455/0	218 * I
IJ2827	8767002278	VITOR SIDINEI DA LUZ ALMEIDA	7455/0	218 * I
IKK3456	8767001305	HARRI PAULO GRIEBELER	7455/0	218 * I
LWU6472	8767001359	MARIA LUIZA CECHIN	7455/0	218 * I
LWW1288	8767001316	BENTO SOZO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXB3287	8767000449	DIELSON DA LUZ FAGUNDES	7455/0	218 * I
LXK9437	8767001287	OSNI RODRIGUES DA ROSA	7455/0	218 * I

LXN5549	8767002425	LEANDRO BORDIGNON	7455/0	218 * I
LXY6606	8767001170	JULIANO DA SILVA	7471/0	218 * III
LYK1638	8767000941	ALDERICO PEREIRA	7463/0	218 * II
LZH7257	8767002400	NATALICIO JUSTINO	7455/0	218 * I
LZI7658	8767000238	ODAIR JOSE BARBIERI	7463/0	218 * II
LZO7233	8767001174	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7471/0	218 * III
LZT3604	8767000995	CLAUDIMIR DIAS RIBEIRO	7463/0	218 * II
LZU0160	8767002369	JUCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LZX0466	8767001042	VALDECIR JOSE SPIRONELO	7455/0	218 * I
LZX5579	8767002385	JOSE LUIZ LANHI	7455/0	218 * I
MAF0950	8767001311	LEONARDO THOMAZ DE VARGAS	7463/0	218 * II
MAJ9112	8767002279	NEOMAR DE MELO	7455/0	218 * I
MAM2675	8767001396	LAUDEMIR BONAMIGO	7455/0	218 * I
MAR3560	8767002421	JURACI MOREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAS1568	8767001376	NEOCIR JOSE BARETTA	7455/0	218 * I
MAW3048	8767001176	CARLOS ALBERTO ANDRIONI	7455/0	218 * I
MAX6222	8767001377	JONES RENE BARETTA	7455/0	218 * I
MAY1264	8767001119	GUIOMAR DAMBROS	7463/0	218 * II
MAY3272	8767002393	ANTONIO VIGANO	7455/0	218 * I
MBI7688	8767001036	EDIO ROGERIO MAYER	7463/0	218 * II
MBP8676	8767001081	PAULO JOSE DE LIMA	7471/0	218 * III
MBZ1646	8767000988	WERNO ARI DICK	7455/0	218 * I
MCG3570	8767001394	CRISTIANE ADELAIDE ROEDER	7463/0	218 * II
MCG7336	8767000281	ADEMIR JUNG	7455/0	218 * I
MCG9706	8767002268	ANTONIO VALDOMIRO CARLETI	7455/0	218 * I
MCH8919	8767001086	WALMOR ROBERTO MARTINELLI	7463/0	218 * II
MCR0656	8767000667	JOSE DALMOLINI	7455/0	218 * I
MDU0811	8767001103	GILBERTO WEBER	7463/0	218 * II
MDX5613	8767000526	OSCAR ZAMBAO	7455/0	218 * I
MDX5613	8767000711	OSCAR ZAMBAO	7455/0	218 * I
MDX5613	8767000905	OSCAR ZAMBAO	7455/0	218 * I
MEB3908	8767000644	HIRAN LUIZ VARGAS	7463/0	218 * II
MEB3908	8767001155	HIRAN LUIZ VARGAS	7455/0	218 * I
MEC9392	8767000863	MELITA BUSS	7455/0	218 * I
MEJ1953	8767001321	LUCIANO PEROTONI	7455/0	218 * I
MEQ8480	8767001048	JOAO RAFAEL MILESKI	7463/0	218 * II
MER1520	8767001290	EDER MACSION SCHAITEL	7463/0	218 * II

MEZ0347	8767002269	JACIR RECH	7455/0	218 * I
MEZ5637	8767000994	JAIME CUSTODIO	7463/0	218 * II
MEZ5637	8767001355	JAIME CUSTODIO	7463/0	218 * II
MFB3164	8767002267	LUCIA FARIAS	7455/0	218 * I
MFB7432	8767001375	IZEU VIGANO	7455/0	218 * I
MFM0322	8767001395	RAFAEL FERREIRA	7455/0	218 * I
MFS6196	8767000303	MARCIO FERRI	7463/0	218 * II
MF7280	8767001331	LORENA MARISA DE VARGAS VIEIRA	7455/0	218 * I
MGG6468	8767001273	OSMAR JOSE CAPELETI	7455/0	218 * I
MGO3442	8767001353	D. H. TRANSPORTES LTDA ME	7463/0	218 * II
MHF1732	8767001315	ELOI PILGER	7455/0	218 * I
MMD8890	8767001193	SERGIO JOSE POIER	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 012/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 12/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEE3825	8767001066	VALDECIR DE ANDRADE	7463/0	218 * II
AHN4483	8767000767	EDNEI AUGUSTO BILIBIO	7455/0	218 * I
AHN4483	8767001014	EDNEI AUGUSTO BILIBIO	7455/0	218 * I
IBG7904	8767000478	IVANDE PEREIRA DE MORAES E ALCIDES PEREIRA DE MOR	7455/0	218 * I
IBO5745	8767000380	GRASIANI MATIELO	7455/0	218 * I
IFY0924	8767000284	EUCLIDES JOAO BORSOI	7455/0	218 * I
LXF6166	8767000222	ADILSON JOSE VARGAS	7455/0	218 * I
LYI8602	8767001039	ARMANDO CORDEIRO	7455/0	218 * I
MAI7082	8767000404	VALMOR DE SOUZA	7463/0	218 * II
MAY9305	8767000211	JULIANO BONAMIGO	7455/0	218 * I
MAZ4561	8767000564	LEOCIR ANTONIO CARNIEL	7455/0	218 * I
MDF0454	8767000956	TERESINHA DOMINGUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDX2954	8767000692	PAULO CEZAR SCHNEIDER	7455/0	218 * I
MGS7631	8767000529	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 013/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 767 13/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUK6931	8767002419	JAIR ZINI	7463/0	218 * II
CJV1168	8767002045	DEOLINDA VANZIM BRUNETTO	7455/0	218 * I
IVM5555	8767002383	SIGMUNDO GOMIG	7455/0	218 * I
LXA8105	8767002024	ALEXSANDRO GEMMI	7463/0	218 * II
LZZ6679	8767002405	JANETE GOTARDO ROSA	7463/0	218 * II
MAA1880	8767002071	BENO LEDER	7463/0	218 * II
MAA6203	8767002395	ADUCIO MANOEL MARTINS	7455/0	218 * I
MAL7406	8767002074	ADELIR ANTONIO DONDEL	7455/0	218 * I
MEF0361	8767002412	JOAO PEDRO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MEL4554	8767002064	DARCY CALLAI	7455/0	218 * I
MFE6296	8767002371	VILSON ROSSA	7455/0	218 * I
MGU1864	8767002025	CLEUSA FRACARO	7463/0	218 * II
MMM0130	8767002041	THEREZINHA FATIMA CORADIN DOS SANTOS	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 015/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 15/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IEQ2631	8767001357	CLEUZA MARIA CACIANO	7463/0	218 * II
LYG4880	8767001325	RUBENS DAMBROS	7455/0	218 * I
MBZ1646	8767000756	WERNO ARI DICK	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN  
DIRETOR DE TRANSITO

**Edtal 014/2009**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 14/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXP5858	8767001211	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
LYP7636	8767000663	GRACIELE APARECIDA JAENSCH FROZZA	7455/0	218 * I
MUL2162	8767001240	JANETE ANDRADE	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

# Chapadão do Lageado

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 282/2011 de 15.06.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 282/2011

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 008 de 23/12/99,

#### RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 277/2011 de 10.06.2011, com a seguinte alteração: onde se lê: Designar MAURICIO SYPRIANY, leia-se: Designar MARCIANO SYPRIANY.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de junho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

# Concórdia

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 464/2011, de 1º de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 464/2011, DE 1º DE JUNHO DE 2011.  
Concede gratificação à servidora FABIANE LOHMANN PEINHOPF, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora FABIANE LOHMANN PEINHOPF, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104086-01, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### Decreto Nº 465/2011, de 1º de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 465/2011, DE 1º DE JUNHO DE 2011.  
Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de junho de 2011, a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 64/2011, de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### Decreto Nº 466/2011, de 1º de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 466/2011, DE 1º DE JUNHO DE 2011.  
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor VALDECIR PEDRO COLASSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, ao servidor VALDECIR PEDRO COLASSO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 14 de maio de 2003 a 13 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.



JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 467/2011, de 1º de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 467/2011, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSANE MARIA FORNER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora ROSANE MARIA FORNER, ocupante do cargo de Fiscal de Cadastro Imobiliário, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 468/2011, de 2 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 468/2011, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Dá nova redação à alínea "g" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 864/2009, de 9 de novembro de 2009 e alterações, que designam membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.757, de 8 de março de 2004 e no Regimento Interno do COMSEA, aprovado pelo Decreto nº 4.850, de 6 de julho de 2004 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "g" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 864/2009, de 9 de novembro de 2009 e alterações, que designam membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

g) titular: RUIMAR SCORTEGAGNA - Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai Catarinense - SINTRAF;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 2 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 469/2011, de 2 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 469/2011, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Constitui e designa membros para compor a Equipe Técnica Local e o Comitê Local do Plano de Ação Articulada - PAR 2011.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Local do Plano de Ação Articulada - PAR 2011 - Todos pela Educação, com o objetivo de eleger metas para o desenvolvimento da educação no Município de Concórdia para o triênio 2011-2014, visando a melhoria da qualidade da educação e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar a Equipe Técnica Local, as pessoas abaixo relacionadas:

I - dirigente Municipal da Educação: SANTO HERMINIO DE LUCA, Secretário Municipal de Educação;

II - CATIANE ALBIERO, representante dos professores da área rural;

III - CIRLEI GIOMBELLI, representante dos orientadores escolares;

IV - CRISTIANE ROSA POTTRATZ PERONDI, representante dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;

V - DALINE CORDAZZO, representante dos diretores escolares;

VI - IDIONE MARIA PANSERA DA SILVA, representante dos professores da área urbana;

VII - LEVINO JOSE BASSI, representante dos conselhos escolares;

VIII - LIANE VIZZOTTO, representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - RODRIGO JOSE MÜLLER, representante da área administrativa;

X - técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

a) ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA;

b) TEREZINHA PAGOTO.

Art. 3º Fica constituído Comitê Local, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das metas de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam designadas, para integrar o Comitê Local, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Coordenadora: LIANE VIZZOTTO, representante do Conselho Municipal de Educação;

II - membros:

a) CLAIR UBIALI, representante da Sociedade Civil;

b) EMERSON BORTOLOTTTO, representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

c) JANETE PECCINI, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Concórdia - SECESCC;

d) JOVILDE TERESINHA BUSATO, representante do Conselho Tutelar;

e) MILTON CLEBER PEREIRA AMADOR, representante do Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina - SINPROESTE;

f) SANTO HERMINIO DE LUCA, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB;

g) SUZANA TAGLIARI, representante da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 470/2011, de 2 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 470/2011, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Exonera, a pedido, a servidora JUCELI SALETE GASPERINI PEREIRA WAGNER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JUCELI SALETE GASPERINI PEREIRA WAGNER, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, a partir de 2 de junho de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 471/2011, de 2 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 471/2011, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Exonera, a pedido, a servidora IVANA FERREIRA DE LIMA ZAURA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora IVANA FERREIRA DE LIMA ZAURA, do cargo de provimento efetivo de Servente Braçal, a partir de 2 de junho de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 472/2011, de 3 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 472/2011, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARCIA ROSA HEYDT ROGO-WSKI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 100552-00, gratificação de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de junho de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### **Decreto Nº 473/2011, de 3 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 473/2011, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor DARCI BISOGNIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2011, ao servidor DARCI BISOGNIN, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de junho de 2000 a 31 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de junho de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### **Decreto Nº 474/2011, de 6 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 474/2011, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto nº 3/2011, de 3 de janeiro de 2011, que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3/2011, de 3 de janeiro de 2011, que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, passa a vigorar com as alterações introduzidas por este Decreto.

Art. 2º O inciso IV do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - NAIR KOPPE;” (NR)

Art. 3º O art. 2º terá os seguintes dispositivos alterados:

I - o inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - ELIANE CORREA BASSO;” (NR)

II - o inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - VANUSA BORGES DE SOUZA;” (NR)

III - o inciso VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - JULIANE BROCH;” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 475/2011, de 6 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 475/2011, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 2/2011, de 3 de janeiro de 2011, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994; na Lei nº 4.252, de 13

de dezembro de 2010 e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 2/2011, de 3 de janeiro de 2011, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - a alínea "c" passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) ELIANE CORREA BASSO;" (NR)

II - as alíneas "f" e "g" passam a vigorar com a seguinte redação:

"f) JULIANE BROCH;

g) VANUSA BORGES DE SOUZA;" (NR)

Art. 2º Fica revogada, a partir de 1º de junho de 2011, a gratificação concedida à servidora LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, pelo inciso VI do art. 2º do Decreto nº 2/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 476/2011, de 6 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 476/2011, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010 e alterações, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Pedagogo: 2 (duas) vagas;

II - cargo: Técnico em Enfermagem: 4 (quatro) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 477/2011, de 6 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 477/2011, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "14" (quatorze) o número de vagas para o cargo de Professor - Educação Física, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 478/2011, de 8 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 478/2011, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Concede gratificação a servidoras, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, às servidoras abaixo mencionadas, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base:

I - FABIANA LANFREDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 415790-00;

II - JANDIRA PAVIANI LORENSETTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 41173-12;

III - MARGARIDA MORESCO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104728-03;

IV - MARISA APARECIDA CAVALLI POZZO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 53457-07;

V - VANDERLEIA FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 960900-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 2 de maio de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 479/2011, de 8 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 479/2011, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 91340-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Resolução Nº 47/2011 de 07 de Junho de 2011**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119

CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC

RESOLUÇÃO Nº 47/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética para conduzir processo administrativo disciplinar em face das Conselheiras Tutelares Fernanda Teles e Keli Cristina Telles da Rocha.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 194, de 20 de junho de 2001, Resolução nº 39, de 08 de setembro de 2009 e deliberação da reunião ordinária de 13 de maio de 2011 e considerando:

Declaração do Senhor Adriano Tiecher que as conselheira tutelares Fernanda Teles e Keli Cristina Telles da Rocha recebem ligações e informam que estão em outro atendimento para não prestar os serviços a população. Também que a conselheira Keli faz uso do carro publico para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a veracidade dos fatos envolvendo a Conselheira Tutelar FERNANDA TELES E KELI CRISTINA TELLES DA ROCHA.

Art. 2º Designar a servidora pública e os conselheiros municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e proceder à tomada de depoimentos e demais providencias que julgarem oportunas, em face do presente processo administrativo disciplinar:

I - Presidente: ANEMARIE RECH - Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II - Secretária: SILVANA CASAGRANDE - Conselheiro Titular Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Vogal I: JANIO DE OLIVEIRA - Conselheiro Titular Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Vogal II: ALINE BINSFELD - Conselheira Tutelar

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data

SONIA MARIA SPRICIGO DA ROCHA  
Presidente do CMDCA

### **Portaria Nº 83/2011, de 3 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 83/2011, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - CLARENCI DOMINGOS RADETSKI, ocupante do cargo de Motorista, no período de 1º a 5 de junho de 2011;

II - NEIDE MARMITT, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 3 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 84/2011, de 6 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 84/2011, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 9278, em 23 de maio de 2011, do qual se extrai que o servidor ALCEU ROQUE RIBEIRO, teria apresentado sintomas de embriaguez durante o expediente, no dia 20 de maio de 2011;

- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 152, XIV, da Lei Complementar nº 90/1994;

- o Parecer nº 217/2011 da Assessoria Jurídica, de 30 de maio de 2011, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo sujeitar-se-á à penalidade prevista no art. 168, XIV, da Lei Complementar nº 90/1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor ALCEU ROQUE RIBEIRO, ocupante do cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;

II - secretária: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, servidora estável, ocupante do cargo de Telefonista;

III - vogal: PAULO HENRIQUE VICARI, servidor estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 85/2011, de 8 de Junho de 2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 85/2011, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 05/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Fundação Municipal de Esportes;

- os Adendos nºs. 032/2011, 035/2011 a 037/2011 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- os Adendos nºs. 235/2011 e 245/2011 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- a CI DRH 526/2011, de 1º de junho de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - ADRIANA BONATTO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Comunitário;

II - ANDREIA CRISTINA GRAEBIN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

III - EDILENE CONTE CHITOLINA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

IV - ELISE TEREZINHA CASSOL SCHMITT, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU;

V - HAMILTON ROGERIO DE MARCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

VI - ISABEL CRISTINA TRENTIN, ocupante do cargo de Enfermeiro Comunitário;

VII - SANDRA DE LURDES RENOSTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de junho de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Adendo Nº 001 ao Edital de Pregão Presencial Nº 8/2011 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2011 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para equipar a Unidade Básica de Saúde de São Cristóvão do Fundo Municipal de Saúde, sofreu alteração nas especificações técnicas dos itens nº 03 e 26, constantes do Anexo "C" do Edital em referência, bem como a alteração do prazo para entrega dos envelopes de proposta e habilitação para as 16:00 do dia 30/06/2011 e a abertura da licitação na data de 01/07/2011, às 08:30.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 \*\* 49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 15 de junho de 2011.  
MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 1/2011 FUMDEMA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011- FUMDEMA

Objeto: Aquisição de bolsas em algodão para o evento Concórdia Ambiental, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", deste Edital

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 16h00 do dia 05/07/2011.

Abertura: dia 06/07/2011, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 07 de junho de 2011.  
EDSON LUIS GONÇALVES  
Diretor Superintendente da FUMDEMA

**Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Tomada de Preços 10/2011 PMC**

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/21011 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica em alguns trechos das ruas Marechal Deodoro, Getulio Vargas e Parque de Exposições, conforme Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**DAS PROPOSTAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R\$ 118.210,35 (cento e dezoito mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos), a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R\$ 122.087,39 (cento e vinte e dois mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), e a licitante BRITTER LTDA, ficou na terceira colocação com o menor valor global de R\$ 124.479,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 15 de junho de 2011.  
LUÍS CARLOS JAROMINEK  
Presidente da CPL

**1º TA Contrato Nº 197/2010 - PMC**

Contrato Nº: 197/2010 1º 197/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: BERTA CORRETORA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA  
Licitação: Dispensa de Licitação 15/2010  
Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.33390391000000.01000000  
Objeto: LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEMADRA.  
Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 20/06/2012  
Valor R\$ 29.377,44( VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS )

**1º TA Contrato Nº 201/2010 - PMC**

Contrato Nº: 201/2010 1º TA 201/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME  
Licitação: Pregão 62/2010  
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.33390399700000.01000000  
Objeto: SERVICO DE CONEXAO DE INTERNET VIA RADIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES DO ANEXO D DO EDITAL.  
Vigência: Início: 03/06/2011 Término: 03/06/2012  
Valor R\$ 8.868,00( OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS )

**1º TA TPU Nº 06/2010 - PMC**

Contrato Nº: TPU 6/2010 1º TA 6/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOES DE CONCORDIA  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 15/2010  
Objeto: PERMISSAO DE USO DAS INSTALACOES DA SALA N 02, COM AREA DE 25,00 M , LOCALIZADA NO QUIOSQUE SITUADO NO LARGO RIO BRANCO, NESTA CIDADE.  
Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 31/12/2012  
Valor R\$0,00( )

**2º TA Contrato 03/2011 - FMS**

Contrato Nº: 03/2011 M 2º TA 03/2011  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA  
 Contratada: COM.COMB.TRANSP.SAO JORGE LTDA  
 Licitação: Pregão Presencial 125/2010  
 Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2011, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CONCORDIA.  
 Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 31/12/2011  
 Valor R\$ 426,90( QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

**2º TA Contrato Nº 03/2011 - FMC**

Contrato Nº: 03/2011 M 2º TA 03/2011  
 Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA  
 Contratada: COM.COMB.TRANSP.SAO JORGE LTDA  
 Licitação: Pregão Presencial125/2010  
 Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2011, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CONCORDIA.  
 Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 31/12/2011  
 Valor R\$ 426,90( QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

**2º TA Contrato Nº 03/2011 - PMC**

Contrato Nº: 03/2011 2º TA 03/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
 Contratada: COM.COMB.TRANSP.SAO JORGE LTDA  
 Licitação: Pregão Presencial 125/2010  
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000  
 Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2011, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CONCORDIA.  
 Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 31/12/2011  
 Valor R\$ 426,90( QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

**2º TA Contrato Nº 35/2011 - PMC**

Contrato Nº: 35/2011 2º TA 35/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
 Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME  
 Licitação: Pregão Eletrônico 22/2010  
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000  
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000  
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000  
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000  
 Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000  
 Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000  
 Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01610000  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA A PRESTACAO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DOS ANEXOS A E E DO EDITAL.  
 Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 9.289,93( NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS )

**2º TA Contrato Nº 66/2011 - PMC**

Contrato Nº: 66/2011 2º TA 66/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
 Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
 Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 13/2010  
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01240000  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, NO AEROPORTO MUNICIPAL  
 Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 01/08/2011  
 Valor R\$ 289,69( DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS )

**2º TA TPU Nº 1/2009 - FMC**

Contrato Nº: TPU 1/2009 2º TA TPU 1/2009  
 Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA  
 Contratada: CONCORDIA PROJECCOES LTDA  
 Licitação: Concorrência para Compras e Serviços 1/2009  
 Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL MARIA LUIZA DE MATOS, COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DO MESMO COMO SALA DE PROJECCOES CINEMATOGRAFICAS, RESGUARDANDO A NECESSIDADE DE USO ALTERNADO ENTRE A EMPRESA PERMISSIONARIA E A FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA.  
 Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 30/06/2014  
 Valor R\$ 0,00( )

**5º TA Contrato Nº 6/2007 - FMC**

Contrato Nº: 6/2007 5º TA 6/2007  
 Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA  
 Contratada: SELVINO GERVASIO CASAGRANDE  
 Licitação: Dispensa de Licitação 2/2007  
 Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903615000000.01000000  
 Objeto: LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABRAMO EBERLE, 345, BAIRRO CINQUENTENARIO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA APROXIMADA DE 140 M (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS), PARA AS INSTALAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL HERMANO ZANONI.  
 Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 01/07/2012  
 Valor R\$ 12.856,92( DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS )

**Estrato Contrato Nº 161/2011 - PMC**

Contrato Nº: 161/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
 Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA  
 Licitação: Pregão Presencial 28/2011  
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000  
 Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000  
 Objeto: Fornecimento de passes escolares (ida e volta) para alunos da rede pública.  
 Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 27/01/2012

Valor R\$ 116.018,00( CENTO E DEZESSEIS MIL E DEZOITO REAIS)

### **Extrato Contrato Nº 162/2011 - PMC**

Contrato Nº: 162/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES OURO LTDA

Licitação: Pregão Presencial 28/2011

Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000

Objeto: Fornecimento de passes escolares (ida e volta) para alunos da rede pública.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 27/01/2012

Valor R\$ 37.050,00( TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 158/2011 - PMC**

Contrato Nº: 158/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: RETIFICA O DESBRAVADOR LTDA

Licitação: Pregão Presencial 26/2011

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903919000000.01000000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 30/07/2012

Valor R\$ 4.600,00( QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 159/2011 - PMC**

Contrato Nº: 159/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 8/2011

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 27/01/2012

Valor R\$ 6.476,00( TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 160/2011 - PMC**

Contrato Nº: 160/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA

Licitação: Pregão Presencial 28/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000

Objeto: Fornecimento de passes escolares (ida e volta) para alunos da rede pública.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 27/01/2012

Valor R\$ 20.567,40( VINTE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

### **Extrato Contrato Nº 163/2011 - PMC**

Contrato Nº: 163/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LATINA MOTOS

Licitação: Pregão Eletrônico 8/2011

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905252000000.0

1000000

Objeto: Aquisição de um veiculo tipo automóvel e motos novos.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 29/08/2012

Valor R\$ 45.540,00( QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 164/2011 - PMC**

Contrato Nº: 164/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 8/2011

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0037.1010.344905252000000.01000000

Objeto: Aquisição de um veiculo tipo automóvel e motos novos.

Vigência: Início: 01/06/2011 Término: 09/08/2012

Valor R\$ 26.000,00( VINTE E SEIS MIL REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 165/2011 - PMC**

Contrato Nº: 165/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 12/2011

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra.

Vigência: Início: 02/06/2011 Término: 30/09/2011

Valor R\$ 7.490,00( SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 166/2011 - PMC**

Contrato Nº: 166/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PÁTRIA SEGURANÇA LTDA

Licitação: Pregão Presencial 20/2011

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.331903401000000.01000000

Objeto: Vigilância ostensiva e monitoramento eletrônico

Vigência: Início: 15/06/2011 Término: 14/06/2012

Valor R\$ 65.760,00( SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 167/2011 - PMC**

Contrato Nº: 167/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LGM ELETRIFICAÇÕES LTDA

Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 14/2011

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.01170000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.03170000

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).

Vigência: Início: 06/06/2011 Término: 04/09/2011

Valor R\$ 63.080,09( SESSENTA E TRES MIL E OITENTA REAIS E NOVE CENTAVOS )

### **Extrato Contrato Nº 168/2011 - PMC**

Contrato Nº: 168/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Licitação: Sem Licitação  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização das obras de execução de iluminação do pátio de estacionamento e aeronaves no Aeroporto Municipal e iluminação da ponte de Engenho Velho.  
Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 09/07/2011  
Valor R\$ 2.140,00( DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS )

### **Extrato Contrato Nº 169/2011 - PMC**

Contrato Nº: 169/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: BRITTER LTDA.  
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2011  
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000  
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial em diversas ruas deste Município.  
Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 06/12/2011  
Valor R\$ 373.454,71( TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS )

### **Extrato Contrato Nº 28/2011 - FMS**

Contrato Nº: 28/2011  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA  
Contratada: KAREN KNEBEL ME  
Licitação: Pregão Presencial 6/2011  
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000  
Objeto: Contratação de serviços de radiografias odontológicas  
Vigência: Início: 08/06/2011 Término: 07/06/2012  
Valor R\$ 12.500,00( DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS )

### **Edital de Notificação Barragem de contenção das cheias**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para a construção da Barragem de contenção das cheias, provenientes do Contrato nº 292.763-81/2009, no valor de R\$ 158.020,06 (cento e cinquenta e oito mil vinte reais e seis centavos).

Concórdia SC, 15 de junho 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

### **Extrato do Convênio 30/2011- FMEC**

EXTRATO DO CONVÊNIO 30/2011- FMEC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON e o JUVENTUS FUTEBOL CLUBE neste município, inscrito no CNPJ sob nº 80.627.417/0001-18, representado pelo seu Presidente, senhor MAXIMINO LUIZ TREVISAN.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjugação de esforços,

no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 20.000,00

PRAZO: De 10.06.2011 a 31.12.2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011.

### **Extrato do Convênio Nº 29/2011- FMEC**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2011- FMEC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES X NOSSA SENHORA DE LOURDES, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.976/0001-23, representado pelo seu Presidente, senhor ALGACIR BRUNETTO.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjugação de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Loteamento Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 5.000,00

PRAZO: De 10.06.2011 a 31.12.2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011.

**Balanço Financeiro Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia**

**FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA**  
**Balanço Financeiro**  
**Anexo AN - 5**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio /2011**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	170,91	ORÇAMENTÁRIA	8.609,55
Receitas Orçamentárias	170,91	Despesas Correntes	8.609,55
Receitas Correntes	170,91	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	8.609,55
Receitas Patrimoniais	120,91	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	50,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	25.500,00		
Transferências Financeiras Recebidas	25.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.347,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.548,08
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	737,90	Depósitos	737,90
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	737,90	Depósitos em Diversas Origens	737,90
Restos a Pagar	8.609,55	Restos a Pagar	20.810,18
Obrigações a Pagar	8.609,55	Obrigações a Pagar	20.810,18
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.487,67	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.348,40
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	8.487,67	Bancos Conta Vinculada	13.348,40
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.506,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.506,03</b>

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

\_\_\_\_\_  
 MAURO KICHEL  
 Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
 ELIZATEBALDI BORSATTI  
 Contador  
 CRC/SC 028226/O-9

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato ADM 054/2011

Extrato: 054/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
Contratada: MS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
ME

Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 07/2011

Valor: 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais)

Forma de pagamento: duas parcelas iguais e consecutivas, a 1ª paga em até 10 dias da apresentação da nota fiscal, e a 2ª em até 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela.

Vigência: Início: 10/06/2011

Término: 31/12/2011

Dotação:

40.08.01.2.011.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

42.02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

46.03.01.2.020.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de móveis, cadeiras, poltronas, bebedouro, equipamento de informática e relógio ponto.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Solange Ficagna.  
Cordilheira Alta, 10 de junho de 2011.

### Extrato ADM 055/2011

Extrato: 055/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
Contratada: PROXYLINE INFORMÁTICA LTDA

Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 07/2011

Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Forma de pagamento: duas parcelas iguais e consecutivas, a 1ª paga em até 10 dias da apresentação da nota fiscal, e a 2ª em até 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela.

Vigência: Início: 10/06/2011

Término: 31/12/2011

Dotação:

40.08.01.2.011.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

42.02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

46.03.01.2.020.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de móveis, cadeiras, poltronas, bebedouro, equipamento de informática e relógio ponto.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Luciano Oscar.  
Cordilheira Alta, 10 de junho de 2011.

### Extrato ADM 056/2011

Extrato: 056/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
Contratada: S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 07/2011

Valor: 32.497,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Forma de pagamento: duas parcelas iguais e consecutivas, a 1ª paga em até 10 dias da apresentação da nota fiscal, e a 2ª em até 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela.

Vigência: Início: 10/06/2011

Término: 31/12/2011

Dotação:

40.08.01.2.011.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

42.02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

46.03.01.2.020.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.35.00.00.00

65.11.01.2.008.4.4.90.00.00.00.00.004.4.90.52.42.00.00.00

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de móveis, cadeiras, poltronas, bebedouro, equipamento de informática e relógio ponto.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Waldelei Schmidt.  
Cordilheira Alta, 10 de junho de 2011.

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 09/06/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 09/06/2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	805,34
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	805,34
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	805,34
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	483,20
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	322,14

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/06/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 10/06/2011

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	187.388,48	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	218.498,67
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	212.202,17
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	212.154,61
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	127.292,77
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	53.038,65
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	31.823,19
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	47,56
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	28,54
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	11,89
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	7,13
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.296,50
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	5.296,50
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.330,23
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	11.330,23
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.798,14
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.532,09
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-42.440,42
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-42.440,42
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-42.430,91
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-9,51

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 13/06/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 13/06/2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	6.816,43
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	4.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBF1 - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.316,43
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.316,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.389,86
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	926,57

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 14/06/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 14/06/2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	12.365,17
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.365,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	12.365,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	7.419,10
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.946,07

# Curitibanos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Chamada Pública Nº 01/2011

ESTADO DE SANTO CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

O município de Curitibanos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/ CD/ FNDE número 38, de 15/07/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, Prefeitura de Curitibanos - SC, para os Núcleos Municipais de Educação, durante o período de 01/08/2011 a 16/12/2011, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as entidades executoras, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do artigo 22 da Resolução/ CD/ FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos informais de agricultores familiares deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrada em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/ FNDE nº 38, de 06/07/2009.

3. Produtos a serem adquiridos para alimentação escolar dos Núcleos Municipais de Educação:

PRODUTOS	UND	TOTAL
ABOBRINHA	KG	450
ACELGA	UND	324
AIPIIM DESCASCADO	KG	984
ALFACE	KG	632
ALHO	KG	30
BATATA DOCE	KG	533
BETERRABA	KG	455
BRÓCOLIS	UND	383
CEBOLINHA VERDE	MÇ	358
CENOURA	KG	422
COUVE FLOR	UND	960
COUVE MANTEIGA	MÇ	90
MORANGA CABOTIÁ	KG	486
REPOLHO	KG	426
SALSA	MÇ	440
SUCO DE UVA	LT	1680

3.1 Os Produtos deverão ser entregues em cada Núcleo Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Os produtos eventualmente apresentados pela Agricultura Familiar deverão ser disponibilizados para teste e aceitabilidade com os alunos o obrigatoriamente, respeitar as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, manter preço compatível com o mercado, além de ser acobertados por documento fiscal correspondente.

5. Os interessados deverão se fazer presentes junto ao Departamento de Alimentação Escolar com os projetos e documentação até dia 28/06/2011, no horário das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitibanos, localizado na Rua: Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, bairro São José, antigo CESEC, com Vera Lúcia Fernandes, Nutricionista, Isabel Cristina Lemos, Coordenadora da Merenda Escolar ou Maria Carolina de Almeida Rota.

6. A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Aplicar-se-á às aquisições a serem efetivadas pela Entidade Executora o artigo 37 da Constituição Federal, Lei das Licitações e demais disposições legais aplicáveis ao tema.

O presente edital vigorará a partir da publicação.

Curitibanos - SC, 13 de junho de 2011.  
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

JOSÉ JAIRÓ DEMENECK  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

### Edital de Chamada Pública Nº 02/2011

ESTADO DE SANTO CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2011

O município de Curitibanos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/ CD/ FNDE número 38, de

15/07/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Atendimento as Creches/PNAC, Prefeitura de Curitiba - SC, para os Centros de Educação Infantil, durante o período de 01/08/2011 a 31/01/2012, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as entidades executoras, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do artigo 22 da Resolução/ CD/ FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos informais de agricultores familiares deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrada em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/ FNDE nº 38, de 06/07/2009.

3. Produtos a serem adquiridos para alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil:

PRODUTOS	UND	TOTAL
ABOBRINHA	KG	1.056
ACELGA	UND	389
AIPIM DESCASCADO	KG	321
ALFACE	KG	263
ALHO	KG	06
BATATA DOCE	KG	335
BETERRABA	KG	474
BRÓCOLIS	UND	1.199
CEBOLINHA VERDE	MÇ	396
CENOURA	KG	562

COUVE FLOR	UND	1.332
COUVE MANTEIGA	MÇ	211
MORANGA CABOTIÁ	KG	684
MORANGO	KG	252
PIPOCA	KG	153
REPOLHO	KG	351
SALSA	MÇ	354
SUCO DE UVA	LT	1000
TOMATE	KG	1.008

3.1 Os Produtos deverão ser entregues em cada Centro de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Os produtos eventualmente apresentados pela Agricultura Familiar deverão ser disponibilizados para teste e aceitabilidade com os alunos o obrigatoriamente, respeitar as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, manter preço compatível com o mercado, além de ser acobertados por documento fiscal correspondente.

5. Os interessados deverão se fazer presentes junto ao Departamento de Alimentação Escolar com os projetos e documentação até dia 28/06/2011, no horário das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba, localizado na Rua: Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, bairro São José, antigo CESEC, com Vera Lúcia Fernandes, Nutricionista, Isabel Cristina Lemos, Coordenadora da Merenda Escolar ou Maria Carolina de Almeida Rota.

6. A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Aplicar-se-á às aquisições a serem efetivadas pela Entidade Executora o artigo 37 da Constituição Federal, Lei das Licitações e demais disposições legais aplicáveis ao tema.

O presente edital vigorará a partir da publicação.

Curitiba - SC, 13 de junho de 2011.  
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

JOSÉ JAIRO DEMENECK  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Ermo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº. 093, de 01 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 093, de 01 de junho de 2011.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 96, da Lei Nº 038, de 04 de Novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora LUCIA REGINA MARCON BORGES, referente ao período aquisitivo de 30/01/2010 a 29/01/2011, a serem gozadas de 01 de junho de

2011 a 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de junho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

**Portaria Nº. 094, de 01 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 094, de 01 de junho de 2011.  
Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 96, da Lei Nº 038, de 04 de Novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora KARINA FONTANA ISOPPO, referente ao período aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2011, a serem gozadas de 02 de junho de 2011 a 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de junho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

**Portaria Nº. 095, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 095, de 15 de junho de 2011.  
Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 96, da Lei Nº 038, de 04 de Novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora KARINA DANIELA COSTA CÂNDIDO SIMÃO, referente ao período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2011, a serem gozadas de 15 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de junho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

**Portaria Nº. 096, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 096, de 15 de junho de 2011.  
Reduz Carga Horária de Trabalho de Servidor que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o encerramento de disciplinas e pela falta de alunos para novas turmas junto ao EJA;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, para 10 (dez) horas semanais com a redução proporcional de remuneração, da servidora JADNA CLARICE FERRAZ MATEUS MACHADO, admitida em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a vaga excedente de Professora Niveladora na educação de jovens e adultos conforme Portaria Nº 017, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de junho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº. 36 de 20 de Maio de 2011**

DECRETO Nº. 36 DE 20 DE MAIO DE 2011  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte nove mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 14 - Fundo M. Direito Criança e Adolescência  
2043 Manut.Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescência  
202 -3350 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde  
2058 Programa de Saúde Bucal  
39 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 18 - Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
2071 Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Artesanal e Agricultura Familiar  
7 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 82.000,00  
8 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

2072 Manutenção do Meio Ambiente  
17 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 129.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 14 - Fundo M. Direito Criança e Adolescência  
2043 Manut.Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescência  
201 -3350 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde  
2058 Programa de Saúde Bucal  
38 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 18 - Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
2071 Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Artesanal e Agricultura Familiar  
5 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 7.000,00  
6 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 79.000,00

2072 Manutenção do Meio Ambiente  
18 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 129.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 20 de maio de 2011.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 20 de maio de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Secretario de Administração e Finanças

### Extrato de Contrato PMF Nº. 113/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 113/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - SAFRABON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
OBJETO - prestação de serviços na construção de uma ponte em concreto armado sobre o braço da Sanga do Café com vão de 4,60 metros, largura 6,25 metros na Rodovia Ângelo Dondossola, Localidade de Sanga do Café, Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 56.983,36 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA - 150 (cento e cinquenta) dias corridos (prazo de execução + 60 dias)

DOTAÇÃO - 0701.01.2.033.4.4.90 (104)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 72/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 09 de junho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 0174/2011

DECRETO Nº 0174, DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades e dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria de Saúde

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (74) R\$ 38.000,00

10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo - Recurso 0.3.0200 (77)

R\$

10.500,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura

10.01 - Secretaria de Infraestrutura

15.451.0023.1.033 - Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (263) R\$ 20.000,00

Total R\$ 68.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 15 de Junho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Decreto Nº 0175/2011

DECRETO Nº 0175, DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 2090, de 23 de Fevereiro de 2011;



**DECRETA:**

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal  
 14.01 - Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo  
 17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (14) R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 15 de Junho de 2011.

NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1314/2011**

PORTARIA N.º 1.314 DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
 Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
 Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
 Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, que se encontra afastada por Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 16 de junho de 2011 até 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1315/2011**

PORTARIA N.º 1.315 DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
 Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
 Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
 Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 16 de junho de 2011 até 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1316/2011**

PORTARIA N.º 1.316 DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
 Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, que se encontra em Licença Maternidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora de ANDRÉA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 16 de junho de 2011 até 01 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1317/2011**

PORTARIA N.º 1.317 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 0573/2011, da Secretaria de Educação Cultura de Esportes;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 904.814.029-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0007/2011-FME**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2011 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011

Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medalhas e troféus para premiações dos vencedores das competições promovidas pela FME, durante o período de julho a novembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 05/07/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 14 de junho de 2011.

MOACIR GABRIEL DA CRUZ

Moacir Gabriel da Cruz

**Edital de Contribuição de Melhoria Nº 003/2011**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2011

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento das RUAS COSTA RICA, GUATEMALA e HONDURAS (Bairro Jardim América). São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida nos termos da avaliação realizada por Comissão especialmente nomeada para este fim. Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos

elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público fixado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Edital Nº 004/2011**

EDITAL Nº 004/2011

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças Sr. Olides Bertaiolli, intimo o Sr. Artemio Romeu Mallmann, regularmente inscrito no CPF sob nº 744.189.049-72, sem endereço declarado nos Autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, junto ao Processo Administrativo nº 1085/2004, cópia do comprovante de recolhimento do ITBI (Guia nº 135/2003), para concluir o procedimento de devolução de valores.

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Finanças

**CÂMARA DE VEREADORES****Decreto Legislativo Nº 15 /2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2011

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o CENTRO CULTURAL EGON FREY

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o CENTRO CULTURAL EGON FREY, para auxiliar no projeto desenvolvido para a qualificação de vozes do Coral de Fraiburgo, visando custear as aulas, ensaios, manutenção das oficinas de música e instrumentos, mediante a concessão no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) no mês de março no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais); e as demais nos meses de abril a dezembro de 2011, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 07-02 - CULTURA

Funcional 13.392.0014.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo



## Garuva

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Alteração de Data

##### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Garuva comunica que a data de Credenciamento, Abertura dos Envelopes de Proposta e Fase de Lances Verbais referente ao Processo Licitatório FMAS Nº 001/2011 - Pregão Presencial, que tem como objeto o Registro de Preços para a possível aquisição, por parte da Prefeitura Municipal de Garuva, de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza, para atender as necessidades do Abrigo Provisório, será dia 01/07/2011 às 08:30 horas.

Garuva, 14 de junho de 2011.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

## Gaspar

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº. 4.362 de 10 de Junho de 2011.

DECRETO Nº. 4.362 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INFRAESTRUTURA DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em seu art. 2º, inciso I, alínea "b":

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de infraestrutura de construção viária as áreas descritas nos incisos que seguem:

I - Um terreno situado neste Município, no lugar Poço Grande, contendo área de 3.361,87m<sup>2</sup>, limitando-se ao Sul em 43,50 metros no lado ímpar da Rodovia Jorge Lacerda; ao Norte em 50,00 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açu; a Leste em 67,00 metros com terras de Maria Edith Schramm; a Oeste em 78,00 metros com terras de Marcos Spengler, registrado sob a Matrícula nº 4.551 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

II - Um terreno situado neste Município, no lugar Poço Grande, contendo a área de 3.472m<sup>2</sup>, limitando-se ao Sul em 43,40 metros no lado ímpar da Rodovia Jorge Lacerda; ao Norte em 43,40 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açu; a Leste em 78,00 metros com terras de Mário Francisco Spengler; e a Oeste em 82,00 metros com terras de Gilberto Spengler, registrado sob a Matrícula nº 4.549 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

III - Um terreno situado neste município no lugar Poço Grande contendo a área de 3.397m<sup>2</sup>, limitando-se ao Sul em 41,00 metros no lado ímpar da Rodovia Jorge Lacerda; ao Norte em 64,00

metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açu; a Leste em 62,00 metros com terras de Lauro Hostins; e a Oeste em 67,00 metros com terras de Mário Francisco Spengler, registrado sob a Matrícula nº 4.553 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

IV - Um terreno situado nesta cidade, na rua Pedro Simon, no Bairro Margem Esquerda, contendo a área de 20.000,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, em 178,80 metros com o lado par da rua Pedro Simon e com o lado par de uma rua inominada; ao leste em 515,33 metros com terras da Indústria de Malhas Isensee Ltda; ao sul, em 40,90 metros com terras de marinha do Rio Itajaí-Açu e ao oeste, partindo do sul em direção ao norte, em 186,00 metros e em 156,12 metros com terras de Celso Boettger, sem benfeitorias, terreno este cortado no sentido leste/oeste pela Estrada Geral Poço Grande, registrado sob a Matrícula nº 19.085 junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de junho de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

#### Aviso de Tomada de Preços Nº 7/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC

Aviso de Tomada de Preços nº 7/2011

O OBJETO é a reforma do Ginásio Municipal de Esportes Bela Vista. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 05/07/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 05/07/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 15 de junho de 2011.

RENATO ZIMERMANN

Diretor-Presidente

## SAMAE

#### Aviso Pregão Presencial Nº 24/2011 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 24/2011

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira traçada com operador.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 30/06/2011.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 30/06/2011 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 10 de junho de 2011.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 598/2011

PORTARIA Nº 598/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, ao Servidor VILMAR VARELLA DE OLIVEIRA (Matr. 088), nascido aos 07/06/1967, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 4/D, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 4/E, anexo III, a partir de 10 de junho, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 599/2011

PORTARIA Nº 599/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, ao Servidor VILMAR VARELLA DE OLIVEIRA (Matr. 492), nascido aos 07/06/1967, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/A, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 7/B, anexo III, a partir de 10 de junho, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 600/2011

PORTARIA Nº 600/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, a Servidora LEONOR DE ANGELO ROSSATTO, (Matr. 3344), a partir de 10 de junho de 2011, a qual exercia as funções do Cargo de Médico, Nível 14, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 601/2011

PORTARIA Nº 601/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de junho de 2011, do servidor ANTONIO FILIPINI (Matr. 168), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 5, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 0073/2011  
Dispensa de Licitação nº 0015/2011

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Locação de 01 (uma) central telefônica para a Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: G7 Telecomunicações Ltda

Valor: R\$ 200,00 por mês.

Vigência: Até 31/12/2011.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo artigo 24, Inciso II.

Herval d'Oeste (SC), 14 de junho de 2011.

QUÊNIA BRINKMANN  
Gestora do FMAS

**Pregão Presencial Nº 0018/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 0063/2011  
Pregão Presencial nº 0018/2011

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: Registro de Preços para publicação de atos oficiais do Município de Herval d'Oeste em jornal de circulação estadual com abrangência no Estado de Santa Catarina, comprovado pelo Instituto Verificar de Circulação (IVC), com edições diárias de segunda-feira até domingo, em fonte Times New Roman, tamanho 10  
Data de Abertura: 30/06/2011

Horário :16:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 10 de junho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 0022/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 0070/2011  
Pregão Presencial nº 0022/2011

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus, para os veículos e máquinas, para uso da Prefeitura e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses

Data de Abertura: 30/06/2011

Horário :14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 10 de junho de 2011.

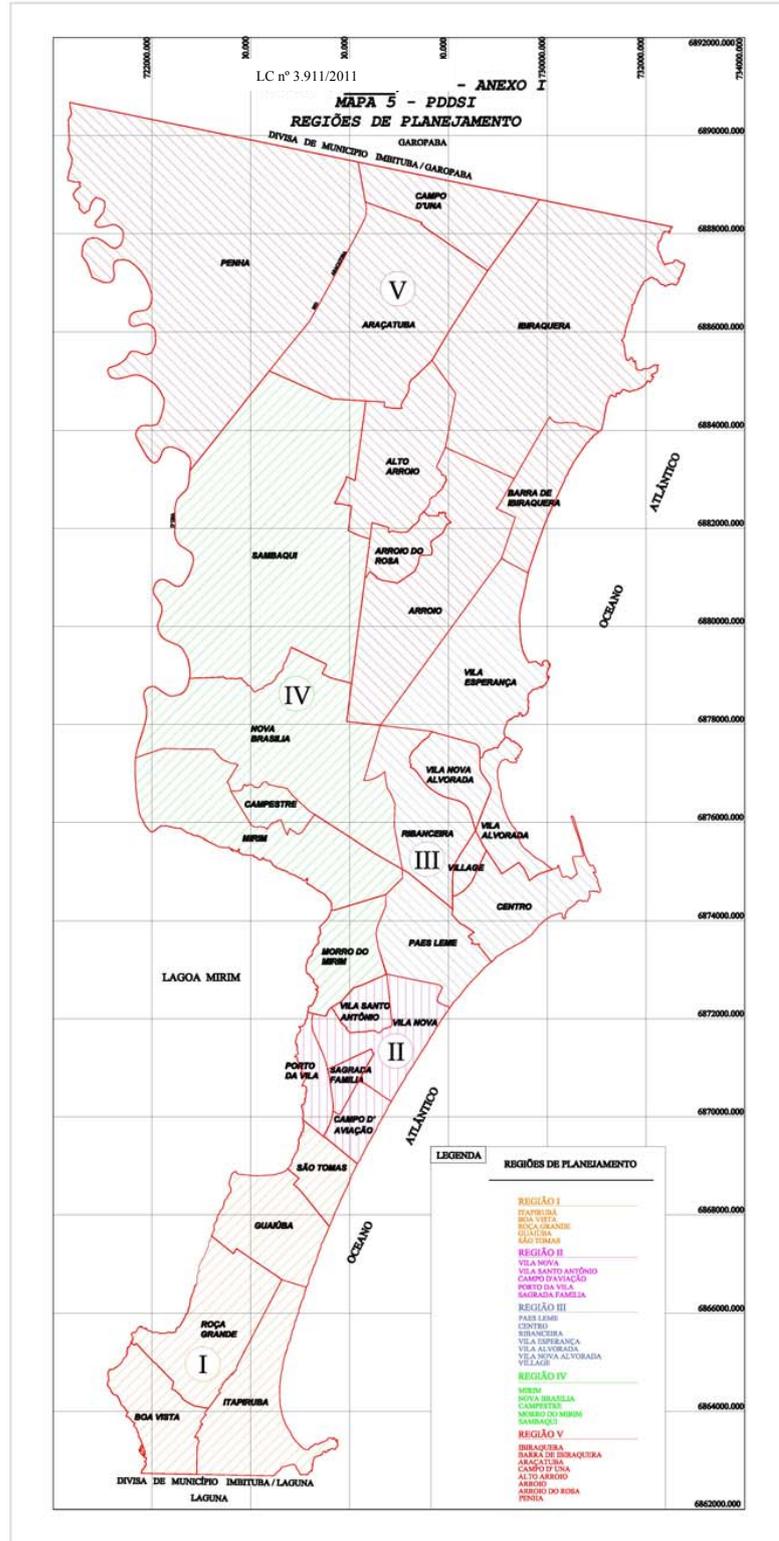
NELSON GUINDANI

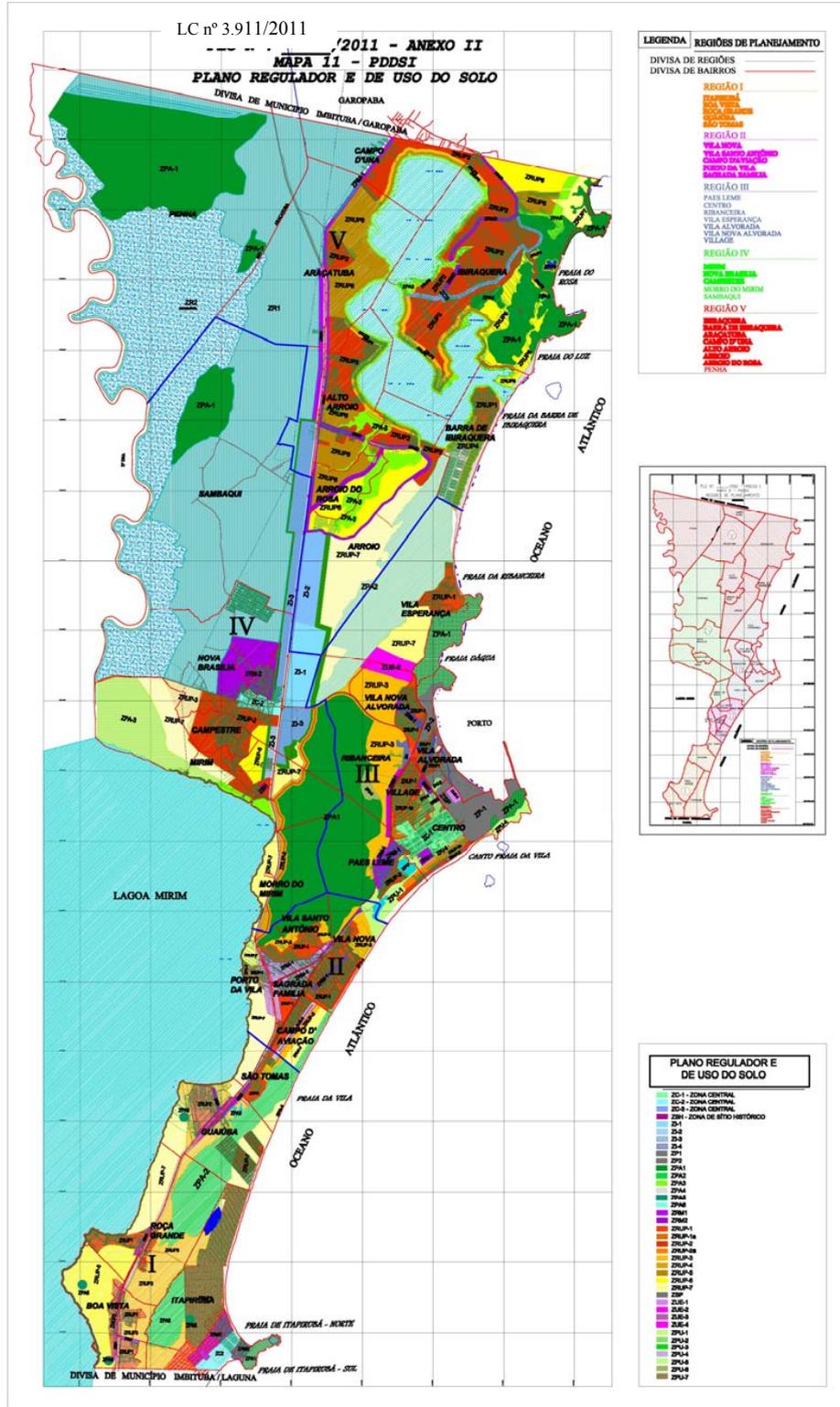
Prefeito Municipal

# Imbituba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Anexo I e II da LC 3.911.2011





**Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº21/2011 (SAUDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 25/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 2000 (duas mil) refeições do tipo buffet livre para a Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de junho de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº22/2011 (SAUDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 26/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de kit's odontológicos. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de junho de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº70/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 115/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Contratação de uma empresa, para implantação e manutenção de site de gestão educacional a ser implantado na secretaria municipal de educação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de junho de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

**Iomerê****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Aditivo Nº 004**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CT110010  
TA11PMI04

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoninho Baldissera, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.301.350/0001-90 com sede na Rua Pedro Gaio, 74, Bairro Matriz, na cidade de Videira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT110010, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º. As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações resolvem alterar a cláusula segunda, item 2.2 do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2 - O pagamento da obra será efetuado mensalmente, cujo valor será devido conforme o disposto no laudo de vistoria apresentado por engenheiro designado pelo Município, e de acordo com a medição do que já foi executado.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 25 de maio de 2011  
CONTRATANTE    CONTRATADA

Testemunhas:  
Nome:    Nome:  
CPF:    CPF:

Paulo Cesar Doré  
OAB/SC 7071

**Extrato de Contrato Nº 0063/2011**

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 0063/2011  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iomerê

CONTRATADO: Arly Produções Artísticas Ltda ME  
OBJETO: Locação de palco, tendas e banheiros químicos  
Valor Total: R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)

Data: 14/06/2011

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 0064/2011**

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 0064/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iomerê

CONTRATADO: Irmãos Vieceli Informática Ltda - ME  
OBJETO: Serviços de Assistência Técnica  
Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data: 14/06/2011

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

**Irineópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto Nº 2105/2011**

DECRETO N 2105/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011.  
DIVULGA E CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada e convocada a VIII Conferencia de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2011, no Centro de Uso Múltiplo, tendo como tema central "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 31 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 2105/2011**

DECRETO N 2105/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011.

DIVULGA E CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada e convocada a VIII Conferencia de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2011, no Centro de Uso Múltiplo, tendo como tema central "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 31 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Portaria N º 183/2011**

PORTARIA N º 183/2011  
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria 087/2011 de 17/02/2011, que Contrata em caráter Temporário a servidora ROSILAINE CORDEIRO, nascida em 04/02/1981, portadora do CPF n º 030.375.229-76, RG. n º 4.343.383, SESP/SC, para no período de 09/05/2011 a 17/07/2011, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 005/2010, homologado em 01/02/2011, em substituição a servidora efetiva VILMA CARVALHO DA ROCHA que está em gozo de Licença a Título de Prêmio por Assiduidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

**Portaria N º. 182/2011.**

PORTARIA N º. 182/2011.  
"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 09/05/2011 a 07/06/2011, ao servidor efetivo CARLOS FERREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de Condutor de Balsa (44h/sem), conforme Requerimento nº 054/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Portaria N.º. 187/2011**

PORTARIA N.º. 187/2011

DISPENSA SERVIDORA À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

## RESOLVE:

Dispensar à pedido, a servidora LEIDE DAIANA BAY, das atividades de Professora ACT de Ciências (10h/sem), para a qual foi contratada em caráter temporário através da Portaria n.º 136/2011, de 22/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 30 de maio de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

**Portaria N.º. 184/2011**

PORTARIA N.º. 184/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

## RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n.º 340/2010.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 25 de maio de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

**Portaria N.º. 185/2011**

PORTARIA N.º. 185/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

## RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n.º 340/2010.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 25 de maio de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

**Portaria N.º. 186/2011**

PORTARIA N.º. 186/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

## RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 11/05/2011, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n.º 340/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 25 de maio de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Contrato Administrativo 44/2011 ASSESSORIA TÉCNICA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, POR TEMPO DETERMINADO.

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 1.590, nº 430, Balneário Itapoá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.140.303/0001-01, doravante, denominado, CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, senhor ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e pelo Diretor de Meio Ambiente, PAULO CEZAR SILVEIRA BELO, brasileiro, CPF/MF: 130.012.991-34 e CI.RG 786.182/SSP-MS, e a Empresa RODRIGO CECHIN E CIA LTDA, com sede na Rua 850 - Francisco Brexi Júnior, nº 80, Bairro: Jardim Pérola do Atlântico, município de Itapoá (SC), CEP: 89249-000, doravante denominado de CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio-administrador, senhor RODRIGO CECHIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº

035.422.579-07 e portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.018.931/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Francisco Brexi Júnior, nº 80, Bairro Jardim Pérola do Atlântico Centro, município de Itapoá (SC), para realizar Prestação de Serviços Técnicos e Planejamento na área ambiental, necessário para o cumprimento da competência municipal na gestão ambiental compreendendo: elaboração de projetos; monitoramento ambiental; elaboração de defesa ambiental junto aos diversos órgãos como à FATMA, STMC, CRBIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e IBAMA; elaboração de laudos técnicos, emissão de pareceres ambientais, autorização de corte de vegetação; autorização de transporte de produtos e sub-produtos vegetais, emissão de declarações, elaboração de inventário florestal, inventário faunístico e inventário florístico, em decorrência de solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura, nos termos do Art. 24 inciso II, e art. 62, caput, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria técnica para realizar Prestação de Serviços Técnicos e Planejamento na área ambiental, necessário para o cumprimento da competência municipal na gestão ambiental compreendendo: elaboração de projetos; monitoramento ambiental; elaboração de defesa ambiental junto aos diversos órgãos como à FATMA, STMC, CRBIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e IBAMA; elaboração de laudos técnicos, emissão de pareceres ambientais, autorização de corte de vegetação; autorização de transporte de produtos e sub-produtos vegetais, emissão de declarações, elaboração de inventário florestal, inventário faunístico e inventário florístico, Salientamos que os serviços deverão estar em consonância com a legislação ambiental Federal, Estadual, Municipal e de acordo com o convênio entre a Prefeitura e a FATMA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão compreendidos entre:

2.1.1. Elaboração de projetos;

2.1.2. Monitoramento ambiental;

2.1.3. Elaboração de defesa ambiental junto aos diversos órgãos como à FATMA, STMC, CRBIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e IBAMA;

2.1.4. Elaboração de laudos técnicos, emissão de pareceres ambientais;

2.1.5. Emissão de autorização de corte de vegetação;

2.1.6. Emissão autorização de transporte de produtos e sub-produtos vegetais;

2.1.7. Emissão de declarações;

2.1.8. Elaboração de inventário florestal, inventário faunístico e inventário florístico e

2.1.9. Emissão de Anotação de responsabilidade técnica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O presente contrato tem seu prazo de vigência fixado a iniciar na assinatura do contrato, ou a partir da expedição da Ordem de Serviço, com término previsto em 06 (seis) meses ou até 13/12/2011 podendo ser prorrogado ou renovado de acordo com interesses da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1- O preço total para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

4.2 - Para o preço proposto neste contrato, não serão admitidos reajustes durante a vigência do contrato pertinente, que não

forem previstos em Lei.

4.3 - Os encargos incidentes sobre os serviços são de responsabilidade do CONTRATADO, assim como, toda e qualquer despesa necessária ao cumprimento do presente ajuste, tais como hospedagem, deslocamento, alimentação, telefone, cópias e outros;

4.4 - O CONTRATADO assumirá todos os tributos decorrentes do objeto deste contrato, sejam de natureza federal, estadual, municipal ou previdenciária.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Fatura/Nota Fiscal da prestação de serviço, devidamente assinada pelo fiscal do contrato.

5.1.1 - O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.

5.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço, aceite e aprovação pelo Contratante da fatura dos serviços executados, posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

5.3 - O pagamento relativo aos serviços previsto será feito por meio de cheque nominal e/ou depósito bancário em favor da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO CONTRATUAL E DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É terminantemente vedada a cessão parcial ou total do objeto deste contrato pela CONTRATADA.

6.2. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a CONTRATADA poderá subcontratar com terceiros, parte dos serviços ou o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias ou complementares aos mesmos, responsabilizando-se pelos resultados destes.

6.3. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e os terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre terceiros e o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- Prestar os serviços que constituem o objeto deste contrato, conforme os termos nele constantes e na proposta apresentada para sua elaboração;
- Manter todas as licenças de funcionamento e ambientais exigidas por lei, para que não prejudique o andamento dos serviços;
- Designar o profissional responsável técnico pela execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, respondendo por eventuais danos materiais ou morais que vier a causar por si ou por seus prepostos a terceiros;
- Apresentar quando solicitado relatório pormenorizado dos serviços executados
- Responsabilizar-se pelos pagamentos de seguros, impostos, taxas, contribuições sociais e toda e qualquer despesa referente aos serviços que prestar em razão deste contrato;

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante obriga-se a:

- Efetuar pagamento para a CONTRATADA na forma preconizada neste contrato;
- Disponibilizar para CONTRATADA toda e qualquer informação ou documentação para realização dos trabalhos.

c) Encaminhamento do processo junto ao órgão ambiental requerendo a obtenção do licenciamento ambiental, quando necessário;

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no art. 79 da mesma lei.

9.2. Contratada reconhece os direitos do Contratante nos casos de rescisão previstos nos Art. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de ocorrer rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não fará jus a espécie alguma de indenização, sendo-lhe assegurado o pagamento dos serviços prestados, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Departamento de Meio Ambiente, do Município de Itapoá, na pessoa do Diretor do Meio Ambiente Sr. PAULO CEZAR SILVEIRA BELO, que transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à Contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente havidas no decorrer dos serviços ora contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

10.1 Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou por sua inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE poderá aplicar à Contratada, garantindo o contraditório e ampla defesa, as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 na ocorrência do disposto no art. 88 da mesma lei.

10.3. Na aplicação de multa será observado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da obrigação assumida, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço.

10.4. As multas poderão ser relevadas pelo CONTRATANTE nos casos ou motivos de força maiores devidamente justificados.

10.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou através de medidas judiciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos do orçamento de 2011, na dotação orçamentária:

12.1.1. Órgão 10 - Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura - Unidade 02 - Depto de Meio Ambiente, no projeto/atividade 2.119 - Manut. Do Depto de Meio Ambiente, aplic. Direta 93, no elemento 3.3.90, subelemento 3.3.90.39.05 - serv. técnicos profissionais, vínculo 10000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Itapoá (SC), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Itapoá (SC), 13 de junho de 2011.

RODRIGO CECHIN E CIA LTDA  
RODRIGO CECHIN

ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR SILVEIRA BELO  
Diretor de Meio Ambiente

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:

**Joaçaba**

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 4.113 de 10 de Junho de 2011.

LEI Nº 4.113 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS E PREPARADORES DE AUTOMOBILISMO DO VALE DO RIO DO PEIXE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS E PREPARADORES DE AUTOMOBILISMO DO VALE DO RIO DO PEIXE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.991.360/0001-56, com sede e foro no Município de Joaçaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 4.093 de 11 de abril de 2011.

Joaçaba(SC), em 10 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### Lei Nº 4.114 de 10 de Junho de 2011.

LEI Nº 4.114 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.406 DE 09 DE AGOSTO DE 1996 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DA RUA IZABEL PETRY QUE ESPECIFICA"

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.406 de 09 de agosto de 1996 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA IZABEL PETRY a antiga Rua 02 do Loteamento Costa Beber e do Loteamento Petry que tem seu início na Rua Lindolfo Schnaider no marco inicial do Lote 41 do Loteamento Costa Beber e término junto a divisa do Loteamento Petry com terras de Antonio Regensburger.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 10 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### Lei Nº 4.115 de 10 de Junho de 2011.

LEI Nº 4.115 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"ALTERA O ITEM 49 DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 788 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DA RUA ANGELO MASSIGNANI E SUAS LIMITAÇÕES QUE ESPECIFICA"

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

LEI:

Art. 1º - O Item 49 do artigo 1º da Lei 788 de 13 de Outubro de 1975 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ( )

49. RUA ANGELO MASSIGNAN

Início: Rua Izabel Petry junto ao marco inicial do lote 66 do Loteamento Costa Beber.

Fim: divisa com Loteamento Petry com terras de Antonio Regensburger.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 10 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Lei Nº 4.116 de 10 de Junho de 2011.**

LEI Nº 4.116 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

“DENOMINA RUA MARTINHA CARDOZO DE AGUIAR QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARTINHA CARDOZO DE AGUIAR aquela atualmente designada como Rua 468 no Bairro Boa Vista cujo início é na Rua Egídio Vencato e término na Rua Amadeu Bordin.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 10 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Decreto Nº 3.818 de 13 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 3.818 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de que trata o artigo 3º da Lei Nº 2.079 de 18 de março de 1994 e alterações, será constituído para a gestão 2011-2013 pelos seguintes membros:

I - Representante do órgão Regional de Educação Estadual - (GERED)

JANETE GIACOMIN D`AGOSTINI - Titular  
JAIR TREVISOL - Suplente

II - Representante das Instituições de Ensino Superior

MARCIO GIUSTI TREVISOL - Titular  
EVANDRO RICARDO GUINDANI - Suplente

III - Representantes do Órgão Municipal de Educação (SME)

LEILA NOVELLO - Titular  
MARILDA BITENCURT - Suplente  
ROSANA SCHAUFFLER HEBERLE - Titular  
DEBORA MARIA CRESTANI TONET - Suplente

IV - Representantes da Comunidade Escolar:

a) Representantes da Rede Municipal de Ensino

MARISETE MACHADO ZAGONEL - Titular  
ELIANE DE SOUZA BUTTNER - Suplente  
JANETE ZANATA - Titular  
JUÇARA E. STEFANE RONSSEM - Suplente  
MARIA RODRIGUES FIGUEREDO - Titular  
RUTH SPECHT - Suplente

b) Representantes da Rede Estadual de Ensino

LURDES P. G. BISSANI - Titular  
GORETI MACIEL DE SOUZA - Suplente  
MARISTELA PEGORARO - Titular  
FÁTIMA PINCEGHER - Suplente  
ROSANGELA LAZAROTTO DALA LANA - Titular  
ELIANE MARIA P. DE CARLI - Suplente

c) Representantes da Rede Privada de Ensino.

VERA LUCIA POLATO ARGENTON - Titular  
ELISETE MARISA PERUZZO - Suplente  
NEUZA IVETE GASNHAR MOREIRA - Titular  
KATIA REGINA COVOLAN - Suplente

Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 13 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Decreto Nº 3.819 de 13 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 3.819 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

“NOMEIA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAÇABA(SC).”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata o artigo 7º do Decreto Nº 1.350 de 21 de setembro de 1993, responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do Fundo, fica assim constituída:

PRESIDENTE: CLAUDETE MARIA TOSCAN DA SILVA

TESOUREIRO: ELIANA ZARDO

CONTADOR : PATRÍCIA CALEGARI

1ª SECRETÁRIA: AIDA APARECIDA JOSÉ DA SILVA

2ª SECRETÁRIA: RÚBIA KAREN PROVENSI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 13 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Extrato Homologação PL 58/2011 PP 28/2011**

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 58/2011/PMJ,

- Modalidade: PP 28/2011/PMJ.

Objeto a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de cargas de gás em botijões de 13 e 45 kg, destinados ao consumo das Escolas Municipais atendidas pela Secretaria de Educação, do Gabinete do Prefeito, do Tiro de Guerra, da Secretaria de Infraestrutura e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

- Empresa Vencedora:

COMPANHIA ULTRAGAS S/A

VALOR R\$ 19.754,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Extrto Homologação TP 4/2011/PMJ - PL 46/2011/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 46/2011/PMJ,

- Modalidade: TP 4/2011/PMJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários para a drenagem pluvial superficial nas ruas do Distrito Industrial do Município de Joaçaba.

- Empresa Vencedora:

CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 85.021,31 (oitenta e cinco mil, vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo:

R\$ 52.517,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), correspondente ao material e meio mecânico e R\$ 32.503,61 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), correspondente aos serviços.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 14 de junho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### **Extrato Contrato 826/2011/PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 826/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 46/2011/PMJ - TP 04/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais necessários para a drenagem pluvial superficial nas ruas do Distrito Industrial do Município de Joaçaba.

VALOR TOTAL CONTRATADO:

R\$ 85.021,31 (oitenta e cinco mil, vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo:

- R\$ 52.517,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), correspondente ao material e meio mecânico e

- R\$ 32.503,61 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), correspondente aos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2011.

VIGÊNCIA: 90 dias, contados do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço Inicial.

### **Extrato Contrato 827/2011**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2011/PMJ

PROVENIENTE DO PL 58/2011/PMJ - PP 28/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Objeto: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de cargas de gás em botijões de 13 e 45 kg, destinados ao consumo das Escolas Municipais atendidas pela Secretaria de Educação, do Gabinete do Prefeito, do Tiro de Guerra, da Secretaria de Infraestrutura e da 11ª CIRETRAN, durante o exercício financeiro de 2011.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 19.754,00

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

### **Extrato de Termo de Convênio Nº 30/2011**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),

CONVENIADO: AUTO MOTO CLUBE JOAÇABA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO NA SEDE E NA PISTA DE CORRIDA, VISANDO AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO CATARIENSE DE AUTOMOBILISMO PROGRAMADA PARA OS DIAS 11 A 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

VIGÊNCIA 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

Joaçaba-SC, 14 de Junho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

EURÍPEDES CASTEGNARO

Presidente Auto Moto Clube Joaçaba

### **Extrato de Termo de Convênio Nº 30/2011**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 05.143.014/0001-88

CONVENIADO: CRECHE IRMÃ SHEILA

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO APROVADO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE.  
VIGÊNCIA DE 90 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA LEI.

JOAÇABA-SC, 14 DE JUNHO DE 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

ELOÍSA BERTHA BYLAARDT  
Presidente

### Extrato de Termo de Convênio Nº 31/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 05.143.014/0001-88

CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO APROVADO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA DE 90 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA LEI.

JOAÇABA-SC, 14 DE JUNHO DE 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

CARLOS BRUSTOLIN  
Presidente da APAE

**Lindóia do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Extrato do Contrato FMS 03/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 03/2011 - 1º TA 19/2010

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA

Objeto: Contratação de serviços de exames laboratoriais adicionais para população.

Valor: R\$ 8.371,80

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 02 de maio de 2011.

GENIR LOLI

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

### Extrato do Contrato FMS 04/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 04/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RENATO BERGAMO

Objeto: Realização de serviços de engenharia elétrica visando a elaboração de projeto elétrico da futura obra de ampliação da unidade sanitária do município.

Valor: R\$ 2.300,00

Vigência: 31 de julho de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 24 de maio de 2011.

GENIR LOLI

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

### Extrato do Contrato FMS 05/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 05/2011 - 3º TA 04/2010

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA

Objeto: Reajuste de 6,30 % sobre o valor do contrato de prestação de serviços médico hospitalares a população Lindoiense.

Valor: R\$ 3.528,00

Vigência: 31 de maio de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 26 de maio de 2011.

GENIR LOLI

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

### Extrato do Contrato FMS 06/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 06/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIAGNÓSTICOS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de Saúde na área hospitalar, ambulatoriais e diagnósticos junto ao Município de Lindóia do Sul SC, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário.

Valor: R\$ 441.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 31 de maio de 2011.

GENIR LOLI

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

### Extrato do Convênio 17/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 17/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: CLUBE DE MÃES DE SANTO IZIDORO

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para construção de uma cancha de bochas anexa ao centro comunitário.

Valor Repassado: R\$ 9.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lei: 999/2011 de 10 de março de 2011.  
Assinatura: 02 de junho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

## Massaranduba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº. 2202 de 13 de Junho de 2011

DECRETO Nº. 2202 DE 13 DE JUNHO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0304 - GERENCIA DE CONTABILIDADE  
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria  
0304 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0304 - GERENCIA DE CONTABILIDADE  
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria  
0304 - 31900000 - Aplicações Diretas  
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 13 de Junho de 2011  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n.º 200/2011

PORTARIA n.º 200/2011  
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:

#### C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ROSANE BRISTOT PIAZZA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 12 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Junho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria n.º 201/2011

PORTARIA n.º 201/2011  
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 1409/2009, RESOLVE:  
C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora ANA PAULA DE LUCA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Junho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Extrato Contratual Nº 017/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 017/2011  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-  
LARES LTDA.  
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para manter atividades da Secretaria de saúde e dos Postos de saúde do município no exercício de 2011.

Valor: R\$ 8.323,80  
 Vigência: Início: 23/05/2011 Término: 31/12/2011.  
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 018/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 018/2011  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
 Contratado: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para manter atividades da Secretaria de saúde e dos Postos de saúde do município no exercício de 2011.

Valor: R\$ 18.697,80  
 Vigência: Início: 23/05/2011 Término: 31/12/2011.  
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 019/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 019/2011  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
 Contratado: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para manter atividades da Secretaria de saúde e dos Postos de saúde do município no exercício de 2011.

Valor: R\$ 2.471,00  
 Vigência: Início: 23/05/2011 Término: 31/12/2011.  
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 020/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2011  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
 Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: Fornecimento de Medicamentos para manter atividades da Secretaria de saúde e dos Postos de saúde do município no exercício de 2011.

Valor: R\$ 2.270,38  
 Vigência: Início: 23/05/2011 Término: 31/12/2011.  
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 021/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 021/2011  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO  
 Contratado: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: Fornecimento de Medicamentos para manter atividades da Secretaria de saúde e dos Postos de saúde do município no exercício de 2011.

Valor: R\$ 5.070,00  
 Vigência: Início: 23/05/2011 Término: 31/12/2011.  
 Data da assinatura: 23 de maio de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 048/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 048/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 Contratado: LIGA SUL DE FUTSAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MASCULINO LIVRE - TAÇA "50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE MELEIRO".

Valor: R\$ 10.220,00  
 Vigência: Início: 02/06/2011 Término: 30/09/2011.  
 Data da assinatura: 02 de junho de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 049/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 049/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 Contratado: CONSTRUCAMPO COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ANTONIO TREVISOL - BAIRRO JARDIM AMERICA/MELEIRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Valor: R\$ 27.727,01  
 Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 09/08/2011.  
 Data da assinatura: 09 de junho de 2011.

### **Extrato Contratual Nº 050/2011**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 050/2011  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 Contratado: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ANTONIO TREVISOL - BAIRRO JARDIM AMERICA/MELEIRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Valor: R\$ 11.655,98  
 Vigência: Início: 09/06/2011 Término: 09/08/2011.  
 Data da assinatura: 09 de junho de 2011.

# Monte Carlo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Edital do Pregão Presencial Nº 22/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 41/2011  
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011  
 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do

objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 30/06/2011 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30:00HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 14 de junho de 2011.  
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1453/2011

LEI Nº 1453/2011

"ALTERA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, CONSTANTE NO MAPA QUE DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N. 802/94 E REVOGA A LEI 1315/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a atual expansão urbana, passando a ser considerada como área industrial, constante no mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo, de que trata a Lei Municipal n. 802, de 1994.

Art. 2º. A primeira área parte do limite do perímetro urbano da sede do Município de Morro da Fumaça, sito no Bairro Palladini e Capelinha, até a ponte sobre o Rio Ronco D'Água, sendo a divisa Municipal de Morro da Fumaça com o Município de Içara, numa faixa de 200,00 (Duzentos metros) a partir da faixa de domínio da Rodovia Estadual Olívio Cechinel-SC 445, em ambos os lados.

Art. 3º. A segunda área parte do limite do perímetro urbano da sede do Município de Morro da Fumaça, sito no Bairro Naspolini, até a ponte sobre o Rio Urussanga, sendo a divisa Municipal de Morro da Fumaça com o Município de Sangão, numa faixa de 200,00 (Duzentos) metros a partir da faixa de domínio da Rodovia Estadual Gregório Espíndola-SC 443, em ambos os lados.

Art. 4. A terceira área parte do limite do perímetro urbano da sede do Município de Morro da Fumaça, sito no Bairro Menino Jesus, até o limite do perímetro urbano do Distrito de Estação Cocal, sito no Bairro Vila Rica, numa faixa de 200,00 (Duzentos metros) a partir da faixa de domínio da Rodovia Estadual Genézio Mazon-SC445, em ambos os lados.

Art. 5º. A quarta área parte entre o Km 10088 da SC 443 até o trevo da Rua 20 de Maio e deste seguindo pela SC 445 até o Km 7701 da mesma, numa faixa de 200 (duzentos) metros a partir da faixa de domínio das referidas vias, apenas do lado direito.

Art. 6º. Segue como parte integrante desta Lei o Mapa de Zoneamento Urbano.

Art. 7º. Ficam revogados quaisquer disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1315/2009.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 13 de Junho de 2011.  
BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Nova Trento

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Complementar Nº 520/2011

Lei Complementar nº 520 / 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTOS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antenor Cirilo Cattani, Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar projeto/atividade, elementos e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para a Construção no Anel Viário no Trajeto Santa Paulina, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 12 - Desenvolvimento Turístico

Proj./Ativ.: 1.055 - Construção do Anel Viário no Trajeto Santa Paulina

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0199 - Transf.Conv.União-Minist. Turismo R\$ 420.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, disposto no Art. 1º desta Lei, decorre de recursos oriundos do convênio firmado entre o município e o Ministério do Turismo,

no valor de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), mais a contrapartida do município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de junho de 2011.

ANTENOR CIRILO CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei Complementar, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças.

### **Lei Complementar Nº 521/2011**

Lei Complementar Nº 521 / 2.011

Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2011.

O Senhor Antenor Cirilo Cattani, Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Complementar nº 306, de 26/08/2009, referente ao Programa 12 - Desenvolvimento Turístico, fica acrescido da Ação 1.055 - Construção do Anel Viário no Trajeto Santa Paulina, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2011, aprovado pela Lei Complementar nº 440, de 03/11/2010, referente ao Programa 12 - Desenvolvimento Turístico, fica acrescido da Ação 1.055 - Construção do Anel Viário no Trajeto Santa Paulina, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2011, decorre de recursos oriundos do convênio firmado entre o município e o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), mais a contrapartida do município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2.011.

ANTENOR CIRILO CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei Complementar, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças.

### **Portaria Nº 431/2011**

Portaria nº 431/2011

Substitui e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação

Gestão 2011/2013.

Antenor Cirilo Cattani, Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com a Lei nº 1.216/92 e alterada pelas Leis nº 1.243/93 e 2.320, de 20/05/09, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação de Nova Trento, conforme segue:

V - Representantes da Unidade Escolar Estadual:

Titular: Ada Cipriani Abelino, em substituição a Rosimar Maria Franzoi;

Suplente: Neide Inês Boso Cadorin, em substituição a Maria de Lourdes Tamanini Cipriani.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de junho de 2011.

ANTENOR CIRILO CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 442/2011**

PORTARIA Nº 442 / 2.011

Prorroga o Prazo da Portaria nº 185/2011, que Abre processo de Sindicância Sigilosa, alterado pela Portaria nº 318/2011.

Antenor Cirilo Cattani, Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a partir desta data, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente a abertura do Processo de Sindicância Sigilosa, instaurado pela Portaria nº 185/2011 e prorrogado pela Portaria nº 318/2011, com referência a supressão de vegetação e extração mineral, que vem ocorrendo na Rua Dorvalino Fumagali, Bairro Indaiá, Município de Nova Trento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2.011.

ANTENOR CIRILO CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças.

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Termo de Homologação e Adjudicação ao PL FMS Nº 07/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/11  
CARTA CONVITE FMS Nº 1/11

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13/06/2011  
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE  
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para aquisição de pneus novos para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo II (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório.

CONTRATADO: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.528,00 (Seis mil quinhentos e vinte oito reais). Vencedor do Item 02.

CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.256,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e seis reais). Vencedor do Item 01 e 03.  
DATA: 13/06/2011 - ROGERIO ACACIO MASCARELLO - Secretário De Saude E Promoção Social/gestor Fms.

#### Extrato Contratual FMS Nº 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 005/2011  
Contratante.: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE  
Contratada : VICINI PNEUS LTDA  
Valor : 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais)  
Vigência : Início: 13/06/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011  
Recursos : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (135),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00 (141)  
Objeto : O objeto do presente contrato consiste na aquisição de pneus novos para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e condições, constante do Processo Licitatório FMS Nº 007/2011 e a seguir:

Novo Horizonte, 13 de Junho de 2011

#### Extrato Contratual FMS Nº 006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 006/2011  
Contratante.: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE  
Contratada : BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Valor : 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais)  
Vigência : Início: 13/06/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011  
Recursos : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (135),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00 (141)  
Objeto : O objeto do presente contrato consiste na aquisição de pneus novos para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e condições, constante do Processo Licitatório FMS Nº 007/2011 e a seguir:

Novo Horizonte, 13 de Junho de 2011

## Palmitos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Processo Licitatório 080/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE PALMITOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº080/11 Modalidade: Tomada de Preço nº013/11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NA RUA AMAZÔNIA - TRECHO I E II, RUA CEARÁ, RUA MATO GROSSO, RUA SERGIPE, RUA INDEPENDÊNCIA, RUA TENENTE SILVEIRA - TRECHO I E II, RUA A, RUA C - TRECHO I E II, RUA B - TRECHO I E II, RUA KENNEDY - TRECHO II, COM UMA ÁREA TOTAL 13.587,75 M², NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Conforme projetos de calçamento. Entrega do Envelopes : 04/07/2011, até as 14:00 horas. Abertura do Envelopes: 04/07/2011 as 14:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 15 de junho de 2011.  
NORBERTO PAULO GONZATTI  
Prefeito Municipal.

## Paulo Lopes

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 009-2011

DECRETO Nº 009/2011  
Dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos à Empresa Transportadora Fernando Sul Ltda EPP.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e o art. 2º da Lei 1243/2007, e considerando o requerimento da empresa em processo administrativo; DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à empresa TRANSPORTADORA FERNANDO SUL LTDA EPP, nos termos do art. 4º, da Lei 1243/2007, a isenção de impostos e taxas municipais pelo período de 03 (três) anos a contar do exercício de 2011.

Art. 2º - Fica concedido à empresa TRANSPORTADORA FERNANDO SUL LTDA EPP, nos termos dos arts. 3º e 11 da Lei 1243/2007, o direito real de uso de terreno correspondente à área A08, da Área Industrial do Município, criada pela Lei Municipal nº 1243/2007 a ser formalizada em contrato firmado entre o poder concedente e o concessionário.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças expedirão os atos administrativos necessários para efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes, 15 de junho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de junho de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

### **Decreto 010-2011**

DECRETO Nº 010/2011

Denomina "Maria Ferreira dos Santos" o novo Centro Administrativo Municipal do Município de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, XXII c/c artigo 85, I, "o" da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e, CONSIDERANDO a relevância da homenageada na história do município; DECRETA::

Art. 1º - Fica denominado "Centro Administrativo Municipal Maria Ferreira dos Santos" o novo Centro Administrativo Municipal de Paulo Lopes, a ser edificado na Rua José Pereira da Silva, nº 130, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Os órgãos competentes providenciarão a instalação de placas denominativas no local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de junho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de junho de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Pinheiro Preto**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº 3.400, de 13 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 3.400, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo  
Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0002 - Administração e Planejamento  
Atividade: 2003 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento  
Modalidade de Aplicação: 44900000  
Fonte: 0300.0 - Aplicações Direta R\$ 6.000,00

Total Suplementado R\$ 6.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 13 de Junho de 2011.  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº. 148 de 01 de Junho de 2011.**

PORTARIA N.148, 01 DE JUNHO DE 2011.

NOMEIA MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHAN PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2009;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o item 10.6 § 2º do Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante concurso público MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHAN brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 991.260.449-00, para o exercício do emprego público de ENFERMEIRA -PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 01 de junho de 2011.  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº. 149 de 01 de Junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 149 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

EXONERA, A PEDIDO AGUSTINHO PANCERI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir desta data, AGUSTINHO PANCERI, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº. 460.940.839-20, residente e domiciliado a Rua Pedro José Rabuske, 55, Pinheiro Preto-SC, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração.

Centro Administrativo Municipal, 01 de junho de 2011.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Resolução Nº 005

RESOLUÇÃO N. 005, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

CRIA NOVO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2.º Para os efeitos desta Resolução, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público do quadro de pessoal do Legislativo.

Art. 3.º É vedada a prestação de serviços gratuitos, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

Art. 4.º O Regime Jurídico dos servidores lotados em cargos do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores será o Estatutário, ficando sob a égide do Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### CAPÍTULO II

#### DOS CARGOS

Art. 5.º Os Cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores serão os constantes do anexo I, com vencimentos constantes do anexo III, e funções e atribuições constantes do anexo IV, integrantes desta Resolução.

Art. 6.º Os Cargos de provimento em comissão da Câmara de Vereadores serão os constantes do anexo II, com vencimentos constantes do anexo III, e funções e atribuições constantes do anexo IV, integrantes desta Resolução.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 7.º São requisitos para a investidura no cargo:

I - nacionalidade brasileira, assim como, a estrangeira na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - idade mínima de dezoito anos;

V - aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 8.º Provimento é o ato pelo que se efetua o preenchimento do cargo público, com a designação de seu titular, e far-se-á mediante ato da autoridade competente do respectivo Poder, nas seguintes formas:

I - originária, que se faz através de nomeação, que pressupõe a inexistência de vinculação entre a situação de serviço anterior do nomeado e o preenchimento do cargo;

II - derivada, quando se faz por promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução.

Art. 9.º A investidura, visando ao provimento de cargo público, observará três fases:

I - nomeação, com a publicação do ato normativo;

II - posse, com a assinatura do termo;

III - exercício, caracterizado com o efetivo desempenho do cargo.

#### Seção I

#### Da Nomeação

Art. 10. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, para cargo de confiança, declarado nesta Resolução de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 11. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§ 1.º O desenvolvimento funcional do servidor ocorrerá mediante progressão horizontal.

#### Seção II

#### Do Concurso Público

Art. 12. O concurso será de prova ou de provas e títulos e será realizado na forma que dispuserem a lei e o respectivo regulamento.

Art. 13. O concurso terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1.º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados no respectivo edital, que será publicado em jornal de circulação municipal e estadual.

§ 2.º Não será aberto novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

## Seção III

## Da avaliação de desempenho do servidor público

Art. 14. O servidor público da Câmara submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa e obedecerá o que dispuser o Estatuto do Servidor Público Municipal.

## CAPÍTULO IV

## DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 15. O sistema remuneratório da Câmara de Vereadores para os servidores da ativa compreende as seguintes modalidades:

I - subsídio, constituído de parcela única;

II - vencimento.

Art. 16. Vencimento corresponde ao padrão do cargo público, ou seja, a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado em lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor perceberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 17. Vencimentos é a espécie de remuneração e corresponde à soma do vencimento e das vantagens permanentes ou temporárias fixadas em lei.

Art. 18. Subsídio é a modalidade de remuneração, fixada em parcela única, paga obrigatoriamente aos agentes políticos.

Art. 19. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara de Vereadores, dos agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias.

Art. 20. O servidor perderá a remuneração:

I - dos dias em que faltar ao serviço;

II - da parcela da remuneração diária e proporcional ao tempo de falta ao serviço, nos casos de atrasos, ausências e saídas antecipadas e injustificadas.

Art. 21. Exceto por imposição legal, mandado judicial ou autorização do servidor, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento do servidor.

Parágrafo único. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito.

Art. 22. É assegurada a revisão geral e anual da remuneração, subsídio e benefícios dos agentes públicos, sempre na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos do Poder Executivo.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O horário de trabalho dos agentes públicos será fixado pelo Presidente da Mesa Diretora, observado a carga horária prevista nesta Resolução.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 25. O cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL CC-02, deverá ser ocupado por Advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. As atribuições do Assessor Parlamentar traduzem-se na prestação de assessoria técnica em geral aos Parlamentares e à Câmara.

§ 2º. O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar poderá cumprir a carga horária prevista, também através de trabalho efetuado em seu domicílio e/ou escritório, haja vista a inexistência de infraestrutura no recinto da Câmara.

Art. 26. Ficam convalidados todos os atos referentes ao cargo de CONTADOR, retroagindo os efeitos desta Resolução à partir da data de 01/12/2009.

Art. 27. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos sob a égide do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 04, de 23 de Agosto de 2010.

Sala de Sessões, 15 de Junho de 2011.

EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR  
Presidente

PEDRO RABUSKE  
Vice-Presidente

ODAIR VAILATTI  
1º Secretário

EDSON ANTONIO MANICA  
2º Secretário

## ANEXO I

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº DE VAGAS	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Contador	01		R-1	10 horas
Servente	01		SEG - 1	10 horas

## ANEXO II

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral da Secretaria Administrativa	01	CC - 01	40 Horas
Assessor Parlamentar	01	CC - 02	10 horas

## ANEXO III

## TABELA DE REMUNERAÇÃO

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$
R-01	605,18
SEG-01	208,39

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	SUBSÍDIO R\$
CC-01	1.228,82
CC-02	2.380,82

## ANEXO IV

## DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

## CARGO: CONTADOR

## FOLHA DE PAGAMENTO:

01. Elaboração da folha de pagamento dos servidores e Vereadores;
02. Controle e implantação de consignação em folha de pagamento;
03. Elaboração de cálculos de benefícios e descontos;

## CONTÁBIL-FINANCEIRA:

01. Planejamento e execução das atividades relacionadas à contabilidade e execução orçamentária;
02. Supervisão da elaboração da escrituração, balanços, balancetes e demonstrativos;
03. Estudos para proposta orçamentária e programação financeira de desembolso;
04. Planejamento e execução das atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;
05. Pagamentos e eventuais recebimentos;
06. Supervisão da guarda, controle e aplicação de valores;
07. Supervisão do controle dos saldos bancários e da escrituração do livro caixa;

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO:

01. Elaboração dos balanços anuais e balancetes mensais;
02. Elaboração dos demonstrativos da prestação de contas anual;
03. Classificação de documentos contábeis;
04. Estudo da proposta orçamentária prévia;
05. Controle da despesa;
06. Elaboração do demonstrativo da despesa realizada;
07. Programação financeira de desembolso;
08. Elaboração das solicitações de duodécimos;

## ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

01. Escrituração contábil;
02. Registros dos balanços anuais e balancetes mensais;
03. Registros dos demonstrativos de prestação de contas;

## CONTAS A PAGAR:

01. Conferência das notas fiscais com os empenhos;
02. Controle de vencimento das contas a pagar;
03. Elaboração de boletins de pagamento;
04. Elaboração de demonstrativos mensais de contas à pagar a credores diversos e consignações;
05. Controle dos valores sob responsabilidade da Tesouraria;
06. Controle dos saldos bancários e de aplicações financeiras;
07. Escrituração de livro caixa;

## CARGO: SERVENTE

01. Obedecer as determinações do Presidente ou seu substituto no que se refere as orientações de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Vereadores;
02. Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores;
03. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, utilizando os meios necessários para conservá-los a boa aparência;
04. Preparar com antecedência o coffee break para as sessões e eventos da Câmara Municipal de Vereadores;
05. Limpar banheiros, escadas, pisos, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os, para retirar poeira e detritos;
06. Limpar utensílios e objetos de adorno, utilizando produtos adequados, para manter a boa aparência dos locais;
07. Retirar os lixos e lavar o local;
08. Molhar jardins e plantas do edifício;
09. Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo;
10. Varrer e lavar a área da frente do edifício;
11. Utilizar todos os EPIs que as funções exigirem;

## CARGO: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

01. Assessorar os Vereadores de todas as bancadas nas atividades Parlamentares;
02. Elaborar, pesquisar e digitar proposições para os Vereadores, sendo: Indicações, Requerimentos, Moções, Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Emendas e outras;
03. Coordenar a agenda dos Vereadores;
04. Executar e colaborar com os trabalhos relativos às atividades administrativas e legislativas;
05. Auxiliar na organização a pauta das sessões quando solicitado e acompanhar as sessões legislativas;
06. Executar serviços específicos e rotineiros da Secretaria Administrativa, fornecendo suporte aos níveis superiores hierárquicos da Câmara Municipal, em especial o Gabinete da Presidência;
07. Efetuar atendimento e orientações ao público, anotando as reivindicações, bem como, providenciando o devido encaminhamento ao respectivo Vereador;
08. Atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos;
09. Executar serviços de reprodução (fotocópias), expedição e recebimento de fax-símiles, arquivos, atendimento de telefone, digitação ou transcrições em livros;
10. Executar atividades externas, relacionadas ao funcionamento da Câmara quando determinado pela Presidência;
11. Efetuar o controle, registro, tramitação e arquivamento dos processos legislativos e todas as demais proposições;
12. Preparação e expedição das correspondências relativas às atividades legislativa e fiscalizadora;
13. Preparação e encaminhamento dos autógrafos das Leis;
14. Encaminhamento das proposições em sua tramitação regimental;
15. Recepção e encaminhamento das respostas recebidas à atividade legislativa e fiscalizadora;
16. Executar outras atividades inerentes à função.
17. Subsidiar o Contador com todas as informações necessárias para o bom desenvolvimento de suas funções contábeis.

## CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

01. Prestação de assessoria técnica em geral aos Parlamentares e à Câmara Municipal;
02. Assessoramento técnico e jurídico ao processo legislativo, ao procedimento administrativo e financeiro e às relações da Câmara

com outros poderes e entidades;

03. Examinar, sob aspecto jurídico, os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara;

04. Assessorar à Presidência, Mesa Diretora, Diretoria Geral e a Contabilidade em assuntos jurídico-administrativo;

05. Examinar sob aspecto jurídico-formal, os projetos de iniciativa dos Vereadores, das Comissões e do Executivo Municipal;

06. Elaborar instruções técnicas, sob o aspecto jurídico-formal, dos processos legislativos;

07. Assessoramento à Comissão Executiva e às Comissões Permanentes e Temporárias, em matéria jurídico-legislativa;

08. O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar poderá cumprir a carga horária prevista, também através de trabalho efetuado em seu domicílio e/ou escritório, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis (Internet, fax, telefone entre outros), especialmente quando da elaboração de estudos, pareceres jurídicos, bem como quando da elaboração de peças processuais na defesa de direitos da Câmara Municipal, em processos Judiciais, compreendidas, também, as audiências públicas e acompanhamento judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara Municipal.

09. O material básico doutrinário, entendido o acervo de livros necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, será de responsabilidade do profissional nomeado.

10. Sempre que necessário e no interesse público, a assessoria parlamentar deverá participar de reuniões e audiências na sede administrativa do Município e ou em outro local, com eventual participação de entidades particulares, entidades públicas da administração direta e indireta e Vereadores do Município, além de outros casos de interesse público.

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 885/2011

DECRETO Nº 885/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.883, de 17/12/2010 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 3.548.708,85 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação  
Funcional-Programática: 12.361.0014  
Projeto: 1.010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental  
Código Reduzido: 2  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 7.200,00

Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

Código Reduzido: 23

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.301.0010

Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Código Reduzido: 64

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 620 - 0.2.0070 - Recursos: Gestão de Políticas de Saúde

Valor: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Funcional-Programática: 17.512.0023

Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Código Reduzido: 2

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 545 - 0.2.0024 - Recursos: Convênio - MTUR/PMPB/CASAN nº 579/2007

Valor: R\$ 3.384.511,31

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo

Funcional-Programática: 23.695.0025

Projeto: 1.024 - Construção de Terminal de Passageiros Transatlânticos

Código Reduzido: 28

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 571 - 0.2.0093 - Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Construção Terminal Turístico

Valor: R\$ 2.678,78

Código Reduzido: 2

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 94.318,76

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2011 por conta dos Recursos: Gestão de Políticas de Saúde na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação na importância de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Construção Terminal Turístico na importância de R\$ 2.678,78 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), Ordinários na importância de R\$ 94.318,76 (Noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) e Recursos do Convênio MTUR/PMPB/CASAN n. 579/2007 na importância de R\$ 3.384.511,31 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), totalizando em R\$ 3.548.708,85 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, ao 1º dia do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito



**Decreto Nº 892/2011**

DECRETO Nº 892/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 1.883, de 17/12/2010 - LOA, e dá outras providências”.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 507.802,82 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e dois reais, oitenta e dois centavos) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
Código Reduzido: 93  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 562 - 0.3.0024 - Superávit Financeiro: Convênio Pavimentação Asfáltica Alto Perequê  
Valor: R\$ 23.384,24  
Código Reduzido: 82  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro: Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 4.100,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura  
Funcional-Programática: 20.606.0024  
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura  
Código Reduzido: 94  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro: Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 32.350,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação  
Funcional-Programática: 12.361.0014  
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Código Reduzido: 63  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 618 - 0.3.0001 - Superávit Financeiro: Impostos e Transferências de Impostos - Educação  
Valor: R\$ 40.000,00  
Código Reduzido: 64  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 623 - 0.6.0018 - Superávit Financeiro: FUNDEB 60%  
Valor: R\$ 63.283,18  
Funcional-Programática: 12.365.0017  
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil  
Código Reduzido: 62  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 618 - 0.3.0001 - Superávit Financeiro: Impostos e Transferências de Impostos - Educação  
Valor: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional-Programática: 10.301.0028  
Atividade: 2.038 - Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde

Código Reduzido: 65  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 621 - 0.6.0023 - Superávit Financeiro: Ações em Situações Calamitosas  
Valor: R\$ 5.050,12

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-Programática: 08.241.0005  
Projeto: 1.036 - Construção de Quadra de Bocha para o Centro de Convivência da Melhor Idade  
Código Reduzido: 23  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro: Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 4.461,28

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
Funcional-Programática: 17.512.0023  
Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário  
Código Reduzido: 11  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 559 - 0.6.0024 - Superávit Financeiro: Convênio MTUR/PMPB/CASAN n.º 579/2007  
Valor: R\$ 275.081,61

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
Funcional-Programática: 13.392.0020  
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
Código Reduzido: 9  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 619 - 0.6.0024 - Superávit Financeiro: Contrato de Apoio Financeiro “Arteiro Vai aos Bairros”  
Valor: R\$ 13.092,39  
Código Reduzido: 10  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 619 - 0.6.0024 - Superávit Financeiro: Contrato de Apoio Financeiro “Arteiro Vai aos Bairros”  
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2010 por conta dos Recursos do Convênio de Pavimentação Asfáltica Alto Perequê, na importância de R\$ 23.384,24 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), dos Recursos Ordinários na importância de R\$ 40.911,28 (Quarenta mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), da Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), das Transferências do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na importância de R\$ 63.283,18 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), das Ações em Situações Calamitosas, na importância de R\$ 5.050,12 (Cinco mil, cinquenta reais e doze centavos), do Contrato de Apoio Financeiro “Arteiro Vai aos Bairros” na importância de R\$ 20.092,39 (Vinte mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos), do Convênio do Ministério do Turismo MTUR/PMPB/CASAN n.º 579/2007 na importância de R\$ 275.081,61 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando em R\$ 507.802,82 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

### Decreto Nº 893/2011

DECRETO Nº 893/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 1.883, de 27/12/2010 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Munic. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Funcional-Programática: 06.182.0004

Atividade: 2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Código Reduzido: 1

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Funcional-Programática: 06.182.0004

Atividade: 2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Código Reduzido: 2

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

### Decreto Nº 895/2011

DECRETO Nº 895/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 1.883, de 27/12/2010 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 20.781,75 (Vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e

cinco centavos) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 04.123.0003

Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Código Reduzido: 39

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-Programática: 08.244.0005

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Código Reduzido: 9

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 850,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes

Funcional-Programática: 27.812.0027

Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

Código Reduzido: 5

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura

Funcional-Programática: 13.392.0020

Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

Código Reduzido: 5

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 3.531,75

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo

Funcional-Programática: 23.695.0025

Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo

Código Reduzido: 7

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 2.400,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 04.123.0003

Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Código Reduzido: 40

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 2.234,60

Código Reduzido: 37

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 3.765,40

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-Programática: 08.244.0005

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Código Reduzido: 12  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários  
 Valor: R\$ 850,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes  
 Funcional-Programática: 27.812.0027  
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 Código Reduzido: 4  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários  
 Valor: R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
 Funcional-Programática: 13.392.0020  
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
 Código Reduzido: 7  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Código Reduzido: 6  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários  
 Valor: R\$ 2.531,75

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo  
 Código Reduzido: 5  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00  
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários  
 Valor: R\$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 7 dias do mês de abril de 2011.  
 ALBERT STADLER  
 Prefeito

### **Extrato do Contrato Nº 057/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 057/2011 - SAÚDE  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 068/2011

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para utilização nos consultórios odontológicos e na Vigilância Sanitária do Município de Porto Belo.  
 Contratado: COMERCIAL STORINNY ME  
 Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura do contrato até a efetiva entrega dos materiais até 31/12/2011.  
 O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 8.302,35 (oito trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).  
 Data e assinatura do contrato: 3 de junho de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

### **Extrato do Contrato Nº 058/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 058/2011 - SAÚDE  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 069/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 186/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 30 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 1.327,76 (um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de junho de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

### **Extrato do Contrato Nº 059/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 059/2011 - SAÚDE  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 069/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 187/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-ME

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 30 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 8.532,37 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Data e assinatura do contrato: 10 de junho de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

**Porto União**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 024/2011**

PORTARIA Nº 024, de 13 de junho de 2011.  
 Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Porto União no dia 24 de junho do corrente ano, excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

§ 1º Torna obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de 1h (uma hora) no início da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 27, 28, 29 e 30 de junho e 01, 04, 05 e 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de junho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2011 FAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 013/2011 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2011 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio para aquisição de gêneros alimentícios e de higiene para manutenção do CREAS/FAS. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 04 de julho de 2011, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 353 11 55, site [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), e-mail [licite-portouniao@yahoo.com.br](mailto:licite-portouniao@yahoo.com.br). Porto União SC, 15 de junho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Rio do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 1612/2010**

PORTARIA Nº 1612/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal SCHIRLEI APARECIDA WARMLING, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Canta Galo, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração  
RIs

### **Portaria Nº 1620/2010**

PORTARIA Nº 1620/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal LEILA DENISE GUCKERT LOSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Ilse Soldatelli, para 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Navegantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

RIs

### **Portaria Nº 1627/2010**

PORTARIA Nº 1627/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção ao servidor municipal CLAUDIO MARCELINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro Educacional Willy Schleumer, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

RIs

### **Portaria Nº 1628/2010**

PORTARIA Nº 1628/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal VERA LUCI ROVEDA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º

075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro Educacional Shirley Dolores Sedrez, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

#### **Portaria Nº 1633/2010**

PORTARIA Nº 1633/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal ADRIANA MAISA NIKEL WETZSTEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Sebastião Back, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

#### **Portaria Nº 1634/2010**

PORTARIA Nº 1634/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal SANDRA MARA SCHONS XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Cantinho de Amor II, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

#### **Portaria Nº 1635/2010**

PORTARIA Nº 1635/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal DULCINÉIA SCHNEIDER SEDREZ DEMÉTRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educacional Guilherme Butzke, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

#### **Portaria Nº 1636/2010**

PORTARIA Nº 1636/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal MARILSE ELIANE MATTOS POMPILIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educacional Roberto Machado, para 40 horas semanais no Centro Educacional Aníbal de Barba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

#### **Portaria Nº 1637/2010**

PORTARIA Nº 1637/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal ROSANE DE FÁTIMA MOREIRA GRÜNFELDT, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para 20 horas semanais no Centro

Educacional Aníbal de Barba e 20 horas semanais no Centro de Educacional Guilherme Butzke.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Rls

**Portaria Nº 1638/2010**  
PORTARIA Nº 1638/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção ao servidor municipal SILVIO TOBIAS BRANDALISE, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para 20 horas semanais no Centro Educacional Guilherme Butzke e 20 horas semanais no Centro Educacional Daniel Maschio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Rls

**Portaria Nº 1639/2010**  
PORTARIA Nº 1639/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal FABIANA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro Educacional Ghilherme Butzke, para 40 horas semanais no Centro Educacional Pref. Luiz Adelar Soldatelli.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Rls

**Portaria Nº 1640/2010**  
PORTARIA Nº 1640/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal LEILA DENISE GUCKERT LOSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Ilse Soldatelli, para 40 horas semanais no Centro Educacional Roberto Machado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Rls

**Portaria Nº 1610/2010**  
PORTARIA Nº 1610/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Remoção da servidora municipal ANGELA MARIA WEISS VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de acordo com o Art. 14º da Lei Complementar n.º 109/2003, a qual altera, suprime e cria novos dispositivos na Lei Complementar n.º 075/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio do Sul, alterando sua lotação de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Cantinho de Amor II, para 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Dr. Romão Trauczyski.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2011.

30 de dezembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Rls

---

**CÂMARA DE VEREADORES**

---

**Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 04/2011**  
Aviso de alteração do Pregão Presencial Nº 04/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Resolução 598/11, torna público, que em razão das alterações ocorridas no Edital nº 04/2011, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/06/2011, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Fornecimento em comodato de 17 (dezesete) aparelhos de telefonia móvel; 40 chips para telefone celular, com tecnologia GSM e pacote mensal de 5.000 (cinco mil) minutos de voz, incluindo ligações VC-1, VC-2 e VC-3, podendo os dois últimos serem subcontratados e portabilidade dos números já utilizados pela Câmara Municipal de Rio do Sul. O Edital e suas alterações estão disponíveis no Departamento de Contabilidade

da Câmara, ou pelo site: [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br). Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 16 de junho de 2011.

FERNANDO GUEDES

Pregoeiro

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto N. 039/2011**

DECRETO N. 039/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso (SC), no uso de suas atribuições e pelos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2011, (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 15 de junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

#### **Decreto Nº 040/2011**

DECRETO Nº 040/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Aprova parcelamento de solo urbano.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade de NELSO JOSÉ DE CÉZARO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 149.065.979-04, conforme Termo de Verificação nº. 004/2011 e Autorização de Desmembramento nº. 04/2011, constantes do Processo Administrativo nº. 100/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 15 de junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

#### **Portaria Nº. DP00270/2011**

PORTARIA Nº. DP00270/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) JANETE SCHWANT, do cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

#### **Portaria Nº. DP00271/2011**

PORTARIA Nº. DP00271/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) BERENICE DAL PIZZOL, do cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

#### **Portaria Nº. DP00272/2011**

PORTARIA Nº. DP00272/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) MARI TEREZINHA NERES DONADEL, do cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00273/2011**

PORTARIA Nº. DP00273/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) SIBELE TASCA, do cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00276/2011**

PORTARIA Nº. DP00276/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. IVAINER MENEGHEL, do cargo de Diretor de Serviços Obras e Urbanismo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00277/2011**

PORTARIA Nº. DP00277/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. STEFANIA DORNER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00278/2011**

PORTARIA Nº. DP00278/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) ANA CELIA DE OLIVEIRA, do cargo de Conselheira tutelar.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00279/2011**

PORTARIA Nº. DP00279/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANAMARIS FACHIN, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de ASSISTENTE SOCIAL, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00280/2011**

PORTARIA Nº. DP00280/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. NATHALIA DE SOUZA COSTA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de DENTISTA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00281/2011**

PORTARIA Nº. DP00281/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. GLAUCIA MARIA APPI BETINELLI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00282/2011**

PORTARIA Nº. DP00282/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARGARETE DE FATIMA BARBOSA PEDROSO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de MERENDEIRA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00283/2011**

PORTARIA Nº. DP00283/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SIBELE TASCA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00284/2011**

PORTARIA Nº. DP00284/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. JESSICA NERES, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00285/2011**

PORTARIA Nº. DP00285/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. CARLA MOZENA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00286/2011**

PORTARIA Nº. DP00286/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARI TERESINHA NERES DONADEL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00287/2011**

PORTARIA Nº. DP00287/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. BERENICE DAL PIZZOL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00288/2011**

PORTARIA Nº. DP00288/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. JANETE SCHWANTZ, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00289/2011**

PORTARIA Nº. DP00289/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. CELIA REGINA DE BORTOLI, do cargo de ACESSOR DE GABINETE.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00290/2011**

PORTARIA Nº. DP00290/2011

"NOMEIA SECRETARIO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de Assessor de Comunicação e Informação, cargo em comissão, nível CC-1 a partir de 01/06/2011, a Sra. CELIA REGINA DE BORTOLI.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Janeiro de 2.009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. DP00291/2011**

PORTARIA Nº. DP00291/2011

"NOMEIA SECRETARIO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, cargo em comissão, nível CC-1 a partir de 01/06/2011, o Sr. IVAINER MENEGHEL.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Janeiro de 2.009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00292/2011**

PORTARIA Nº. DP00292/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. JESSICA NEZI, para prestar serviços em

caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00293/2011**

PORTARIA Nº. DP00293/2011

"NOMEIA COORDENADOR DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Coordenador de Saúde, cargo em comissão, nível CC-7, com 40 horas semanais, a partir de 01/06/2011 a Sra. NORMA TEREZA HARTCOFF SERENO.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00294/2011**

PORTARIA Nº. DP00294/2011

"NOMEIA DIRETOR DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretor de Serviços, Obras e Urbanismo, cargo em comissão, nível CC-3, com 40 horas semanais, a partir de 01/06/2011 a Sra. ITACIR ZAGONEL.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Junho de 2011.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00296/2011**

PORTARIA Nº. DP00296/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ALANAINA DOS PASSOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Junho de 2011  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00297/2011**

PORTARIA Nº. DP00297/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANA CELIA DE OLIVEIRA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de PSICOLOGA, 20 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Junho de 2011  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00298/2011**

PORTARIA Nº. DP00298/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. BARBARA ABATI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Junho de 2011  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00299/2011**

Nº. DP00299/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANA LUCIA DOS SANTOS GIACOMIN, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00300/2011**

PORTARIA Nº. DP00300/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARINA ABATI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00301/2011**

PORTARIA Nº. DP00301/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANA PAULA SARTOREL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00302/2011**

PORTARIA Nº. DP00302/2011

"AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº20022080.1.00027/08-3, nos assentos funcionais do Servidor IDALINO LAZZARI, detentor da matrícula nº 047 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina Pesada, e da outras providencias.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor IDALINO LAZZARI, detentor da matrícula nº047 e o cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina Pesada, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 200022080.1.00027/08-3, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00303/2011**

PORTARIA Nº. DP00303/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE,**

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. LUCINEIA SULDOVSKI, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00305/2011**

PORTARIA Nº. DP00305/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE,**

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 04 de Julho de 2011 a 02 de Agosto de 2011, totalizando 30

dias de férias a Servidora ISABELA RECH, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/03/2009 a 04/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 07 de Junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP00306/2011**

PORTARIA Nº. DP00306/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,  
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra.(a) MIRIAN ANA RECH DA LUZ, do cargo de Chefe de Turma.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP00307/2011**

PORTARIA Nº. DP00307/2011

"NOMEIA COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,  
Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, cargo em comissão, nível CC-7 a partir de 01/06/2011, A Sra. MIRIAN ANA RECH DA LUZ.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP00308/2011**

PORTARIA Nº. DP00308/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SUELEN SILVA BENVENUTO, para prestar serviços em caráter temporário, no Departamento de CULTURA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 20 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP00309/2011**

PORTARIA Nº. DP00309/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,  
Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 13 de Junho de 2011 a 13 de Outubro de 2011, a funcionária pública CLAUDETE TEREZINHA BRUNETTO NESI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de Junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

### **Portaria Nº. DP0304/2011**

PORTARIA Nº. DP0304/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,  
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, no período de 14 de junho 2011 à 14 de junho de 2013, conforme Art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) MARIO CESAR DONADELI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Almoxarife, criado pela Lei Municipal, nº 0490/90 de 29 de Março de 1.990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 07 de Junho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto Nº 4.215, de 15 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.215, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto n. 4.120, de 11 de novembro de 2010 que trata da regulamentação da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório, na forma prevista nos artigos 25 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11, do Decreto nº 4.120, de 11 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os servidores municipais em estágio probatório na data da entrada em vigor deste Decreto passarão a ser avaliados de acordo com as disposições aqui previstas, considerando-se, para efeitos de aprovação, os seguintes critérios:

I - aos que completaram cinquenta por cento ou mais do período de estágio probatório, a média aritmética para fins de aprovação continua sendo 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação; II - os que não se enquadram no inciso I deste artigo, deverão obter, ao final do período de estágio, no mínimo 70% da pontuação definida no Boletim de Avaliação e passível de alcance no referido período de estágio.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 4.120, de 11 de novembro de 2010, o qual passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Decreto Nº 4.216, de 15 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.216, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Regulamenta o abono assiduidade previsto no artigo 119 da Lei Complementar nº 118, 23 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 119 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O abono assiduidade previsto no artigo 119 e seguintes da Lei Complementar nº 118, 23 de junho de 2010 será concedido de acordo com o disposto neste Regulamento.

Art. 2º O abono-assiduidade será concedido ao servidor público municipal efetivo, que no período aquisitivo de um ano tiver comprovada 100% (cem por cento) de frequência ao trabalho.

§ 1º O abono-assiduidade é fixado em 05 (cinco) dias de folga, sem prejuízo da remuneração, para cada ano ininterrupto de serviço prestado com assiduidade integral, sem saída antecipada ou entrada atrasada.

§ 2º Para efeitos do disposto no caput deste artigo computar-se-á como ausência a falta ao trabalho, ainda que justificada ou decorrente de licença ou concessão de qualquer natureza, exceto as ausências em virtude de:

I - atendimento a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;

II - servir ao Tribunal do Júri;

III - em virtude das concessões previstas nos artigos 100 e 101 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, a saber:

a) por 05 (cinco) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente;

b) por 02 (dois) dias no ano para legalização de adoção.

c) por 03 (três) dias úteis em virtude de casamento;

d) por 03 (três) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, e de falecimento de irmão, sogro e sogra.

e) ausência da servidora lactante, pelo período de duas horas por dia, a seu critério, até que o filho complete 06 (seis) meses de idade.

IV - licença para tratamento da própria saúde, desde que o afastamento não seja superior a cinco dias no período aquisitivo, intercalados ou não.

§ 3º O abono-assiduidade não se aplica aos servidores do magistério, sujeitos ao Plano de Carreira e Remuneração próprio.

Art. 3º Somente será computado para fins de concessão do benefício mencionado no artigo 2º deste Decreto, o tempo de serviço prestado por servidor público municipal efetivo, assim considerado aquele admitido por concurso, ainda que em estágio probatório.

Art. 4º Respeitado o disposto no artigo 2º, também não se concederá abono-assiduidade ao servidor que, no período aquisitivo sofrer penalidade disciplinar em qualquer de suas modalidades conforme previsto no art. 170, da Lei Complementar nº 118/2010.

Art. 5º O número de servidores em gozo simultâneo do abono-assiduidade não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 6º O servidor deverá requerer o abono-assiduidade com antecedência de uma semana do início da fruição.

§ 1º O pedido, conforme modelo no anexo único, deve ser endereçado à chefia imediata a qual verificará junto à Gerência de Recursos Humanos se o servidor tem direito ao abono-assiduidade para deferir o pedido.

§ 2º O gozo do abono assiduidade deve ser registrado na ficha ponto do servidor e controlado via sistema informatizado da Gerência de Recursos Humanos.

§ 3º Na hipótese de o pedido ser indeferido, por razões de interesse público relevante, ocorrendo a superveniência da exoneração ou da aposentadoria, o abono-assiduidade será totalmente convertido em pecúnia.

Art. 7º O abono-assiduidade poderá ser usufruído em período contínuo ou não, ficando a critério do interessado a época da fruição, desde que se manifeste dentro dos prazos definidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O gozo do abono assiduidade somente será

permitido para o período integral da jornada, ou seja, o dia todo.

Art. 8º Fica revogado o § 2º, do artigo 12, do Decreto nº 4.166/2011, renumerando-se o atual § 1º para parágrafo único.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 4.217, de 15 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.217, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.660, de 08 de maio de 2007, com a alteração dada pela Lei nº 1.766, de 15 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de São Lourenço do Oeste:

I - representantes do poder executivo municipal:

- a) Edisson Ari Piletti - titular;
- b) Vanessa Regina Sartor Galeazzi - suplente;
- c) Afonso Suttilli - titular;
- d) Solange Bauer da Rosa Cenci - suplente.

II - representantes dos professores das escolas públicas municipais:

- a) Sirlei Tomazi Catani - titular;
- b) Lourdes Gonçalves de Oliveira da Silva - suplente.

III - representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

- a) Loiva Bernardete Maehler Barbosa - titular;
- b) Maria Neusa Pieta Peruzzo - suplente.

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

- a) Adrielle Geremias - titular;
- b) Marcia Coan Janceski - suplente.

V - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- a) João Vicente Gabriel - titular;
- b) Maristela Suzin Brasso - suplente;
- c) Achilles Pravato Netto - titular;
- d) Cristiane Gobatto - suplente.

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) Adriana Botega - titular;
- b) Maria Goretti Mendes - suplente;
- c) Bruna Alini Oliboni - titular;
- d) Gessica Kumer - suplente.

VII - representantes do conselho municipal de educação:

- a) Rosana Costa Faitão - titular;
- b) Zilda Salete Michelin Savi - suplente.

VIII - representantes do conselho tutelar:

- a) Adriane Kaefer Angiolin - titular;
- b) Marizete Pieta Tonon - suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho ora nomeado será

de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Conselho do FUNDEB, nomeados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei nº 1.660, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 1.766, de 15 de outubro de 2008, e demais normas vigentes.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Retificação 78/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO ROCESSO LICITATÓRIO 78/2011 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 09/06/2011, no que se refere a data de abertura, leia-se: 28/06/2011. Informações [licitacoes@saolourenco.sc.gov.br](mailto:licitacoes@saolourenco.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/06/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 10/06/2011 até 10/06/2011

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	339.447,37
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	424.309,21
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	424.309,21
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	424.309,21
4.1.7.2.1.01.02.01.00 Cota Parte do FPM 60%	254.585,53
4.1.7.2.1.01.02.02.00 Cota Parte do FPM 25%	106.077,30
4.1.7.2.1.01.02.03.00 Cota Parte do FPM 15%	63.646,38
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-84.861,84
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-84.861,84
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-84.861,84

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 15/06/2011

ROBERTO ZOLET  
 CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Complementar Nº72, de 14 de Junho de 2011

LEI COMPLEMENTAR Nº72, DE 14 DE JUNHO DE 2011

“Concede Aumento Real para os Servidores do Quadro de Vencimentos de Cargos Efetivos - Anexo I da Lei Complementar nº08/98”.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento real de 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento) no vencimento dos servidores do magistério listados no Anexo I, respeitando os limites de comprometimento, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - O aumento real mencionado no artigo 1º será concedido objetivando a implementação do piso mensal dos profissionais do magistério.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação no Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

### Lei Nº 638, de 14 de Junho de 2011

LEI Nº 638, DE 14 DE JUNHO DE 2011

“Institui o Dia do Escritor Alcantarense no Município de São Pedro de Alcântara/SC e dá outras providências”.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o dia 06 de outubro como o “Dia do Escritor Alcantarense” no Município de São Pedro de Alcântara/SC

Art. 2º - Fica autorizada a realização de eventos em comemoração à referida data como:

I - Homenagear os Escritores de São Pedro de Alcântara, reconhecidos pela Academia Alcantarense de Letras - ACALLE.

II - Divulgar novos e atuais Escritores do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

III - Promover gincana literária, concursos de redação ou poemas em Escolas do Município e/ou Biblioteca Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

### Lei Nº 639, de 14 de Junho de 2011

LEI Nº 639, DE 14 DE JUNHO DE 2011

“Concede Aumento Real para os Servidores Integrantes do Quadro Especial de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores Transferidos de São José Somente no Grupo Ocupacional de Docentes da Lei nº19/97 e dá outras providências”.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento real no vencimento de 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento) aos servidores integrantes do quadro especial de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores transferidos de São José no grupo ocupacional de docentes da Lei 19/97 dos servidores, respeitando os limites de comprometimento, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - O aumento real será concedido objetivando a implementação do piso mensal dos profissionais do Magistério.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação no Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

### Portaria n.º 234/2011

PORTARIA n.º 234/2011

Concede licença para tratamento de saúde ao funcionário MARI-VAN KRETZER, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário MARI-VAN KRETZER, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 10/06/2011, para que a Administração Municipal possa providenciar o processo de aposentadoria, conforme determina o laudo médico pericial.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto No 2.273/2011, de 14 de junho de 2011

DECRETO No 2.273/2011, de 14 de junho de 2011  
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2011/ESF-NASF

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a lista classificatória referente ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2011/ESF-NASF, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 759, de 13 de junho de 2011, p. 74.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação deste Decreto, conforme disposto no Item 14.4 do Edital n.º 001/2011/ESF-NASF - Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de junho de 2011.

### Decreto No2.272/2011, de 14 de junho de 2011

DECRETO No2.272/2011, de 14 de junho de 2011  
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de junho de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Decreto Nº. 2.271/2011, de 14 de junho de 2011.

DECRETO Nº. 2.271/2011, de 14 de junho de 2011.  
LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 2.442/2011, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pelo servidor desta municipalidade, senhor Claudio Carlos Schmitz;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, conforme prevê a Lei Municipal nº 004/1998, Art. 10, § 1º, totalizando 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de tempo de serviço.

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Claudio Carlos Schmitz	21	24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria No 4.070/2011, de 15 de Junho de 2011

PORTARIA No 4.070/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011  
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2008

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários, no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, integrada pelos seguintes membros: Daniel de Mello Massimino, Rosangela Cristina Miranda Motta, Tânia Maria Zoz, para sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, elaborar o edital e elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas e de títulos do referido processo seletivo.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará instruções especiais sobre o Processo, respeitadas as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal, caso haja necessidade, para elaboração e execução do processo, correndo as despesas por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.051/2011, de 10 de junho de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.051/2011, de 10 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da Conselheira Tutelar, Sra. Diana Ilaine Gnewuch de Abreu, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.052/2011, de 13 de junho de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.052/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença do funcionário, Sr. Hildo Artur Hatschbach. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.053/2011, de 13 de junho de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.053/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho da Conselheira Tutelar, Sra. Luciene Lopes Coelho, em virtude do término do mandato, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.054/2011, de 13 de junho de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.054/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho da Conselheira Tutelar, Sra. Nilda Gaedke Lindner, em virtude do término do mandato, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.056/2011, de 13 de junho de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.056/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de demissão da servidora, senhora Alesandra de Lana Camargo;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários

para o atendimento das demandas sociais instaladas e que, atualmente, não há listagem de profissionais docentes oriunda de processo seletivo simplificado;

Considerando que está em andamento processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.266/2011, de 06 de junho de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Docente para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Rosilda Santana Vidal, para exercer o cargo de Professora C - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.266/2011, de 06/06/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.057/2011, de 13 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.057/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento ao Sr. Luis Aparício Ribas, do seu cargo efetivo de Médico no período das 11h00m de 13 de junho de 2011 às 08h15m de 1º de julho de 2011, para exercer o cargo eletivo de Prefeito Municipal em Exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.058/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.058/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA;

Considerando a Ata nº 09, de 17/05/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Nilda Gaedke Lindner, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal nº 1.628/2007, de 11/12/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.059/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.059/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA;

Considerando a Ata nº 09, de 17/05/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. Paulo Henrique Gneipel, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal nº 1.628/2007, de 11/12/2007, com carga horária

de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.060/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.060/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA;

Considerando a Ata nº 09, de 17/05/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Sirlene Walz Ramos, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal nº 1.628/2007, de 11/12/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Processo Eleitoral nº 002/2010/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.061/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.061/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Noemi Silvana Riedel Vargas, a partir desta data, conforme art.1º da Lei Municipal nº 1.805/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.062/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.062/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Agnaldo Pandini, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.063/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.063/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Renato de Oliveira Goulart, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER

Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.064/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.064/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as dificuldades relatadas por meio do Ofício nº 178/2011, da Secretaria de Saúde e Assistência Social em contratar médicos para a Estratégia Saúde da Família;

Considerando o afastamento da funcionária, senhora Juliana Bizatto;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

Considerando o Decreto nº 2.261/2011, de 25/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2.262/2011, de 30/05/2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Simone Valente Trevisan, para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial nº. 01 - ESF (Nível 73), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, conforme o Decreto nº 2.261, de 25/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2.262/2011, de 30/05/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.065/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.065/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Giane Sardanha, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL  
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.066/2011, de 14 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.066/2011, de 14 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Juliana Bizatto, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.067/2011, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.067/2011, de 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Agnaldo Pandini, para exercer o cargo de Médico - Clínico Geral, percebendo o nível salarial nº. 106 - Administração, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Agnaldo Pandini, para exercer o cargo de Médico - Clínico Geral, percebendo o nível salarial nº. 106 - Administração, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.068/2011, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.068/2011, de 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Milton Trapp Junior, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, percebendo o nível salarial nº. 65 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

DENILSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.069/2011, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.069/2011, de 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Giane Sardanha, para exercer o cargo de Professora C - Educação Física, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.  
LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.071/2011, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.071/2011, de 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF;

Considerando o Decreto nº. 2.273/2011, de 14/06/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Renato de Oliveira Goulart, para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial nº. 001 - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 4.072/2011, de 15 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.072/2011, de 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, substanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF;

Considerando o Decreto nº. 2.273/2011, de 14/06/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Juliana Bizatto, para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial nº. 001 - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2011.

LUIS APARICIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Termo Aditivo Nº. A28/2011 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A28/2011 - PMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2010 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luis Aparício Ribas.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 185/2010 - PMS, celebrado em 26 de agosto de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 126/2010 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 08/2010 - PMS, para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica das Ruas São Paulo, perfazendo a área total de 1.450,74m<sup>2</sup> e Amazonas, perfazendo a área total de 5.551,48m<sup>2</sup>, localizadas no Centro, do Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Contrato de Repasse nº. 324.994-64/2010, com o Ministério das Cidades, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias corridos, devido paralisação da mesma, em razão da não liberação de recursos junto a Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse 324.994-64/2010, impedindo assim a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido em licitação.

Considerando o Termo Aditivo do Contrato de Repasse nº. 324.994-64/2010, com o Ministério das Cidades, no qual foi prorrogado sua vigência até dia 28 de setembro de 2011.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta (da vigência) no item 16.1 do contrato nº 185/2010-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de setembro de 2011, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 185/2010-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 150 (cento e cinquenta dias) dias consecutivos, finalizando em 01 de julho de 2011.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 185/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 14 de junho de 2011.

CONTRATADA:

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Alcidir Boaretto

CPF nº. 207.478.700-63

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Luis Aparício Ribas

Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S :

1ª \_\_\_\_\_

Nome: Orlando Tecilla

CPF nº. 311.753.079-34

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Marilene Busch

CPF nº. 037.813.699-27

### **Convocação Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF - JACKELINE DELITSCH**

Convocação Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF

LUIS APARCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JACKELINE DELITSCH, inscrita no CPF sob nº. 046.692.069-58, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2011 - ESF/NASF, para o cargo de ODONTÓLOGA - ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 14 de julho de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder - SC, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 15 de JUNHO de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS

Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EINCENBERGER

Secretária de Saúde e Assistência Social

### **Portaria Nº. 4.055/2011, de 13 de junho de 2011.**

PORTARIA Nº. 4.055/2011, de 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da Conselheira Tutelar, Sra. Sirlene Walz Ramos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Timbó**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº 2.369 de 08 de Junho de 2011**

DECRETO Nº 2.369 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 1.343/2008 de 24 de outubro de 2008, renovado pelo Decreto nº 1.918/2010 de 26 de abril de 2010.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reaprovaado o DESMEMBRAMENTO denominado "NADAR MORRO", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 1.343/2008 de 24 de outubro de 2008, renovado pelo Decreto nº 1.918/2010 de 26 de abril de 2010, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de INDÚSTRIA DE MADEIRAS NADAR MORRO LTDA, conforme matrícula nº 10.639, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto nº 1.343 de 24 de outubro de 2008, renovado pelo Decreto nº 1.918 de 26 de abril de 2010 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 08 de junho de 2011.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

O Decreto n.º 2.369/2011, foi publicado na forma da lei. Timbó/SC, 08 de junho de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

### **Aviso de licitação 00031-2011 Para contratação de recuperação em paralelepípedo e asfalto em vias públicas**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EDITAL PREGÃO Nº 00031/2011  
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão Presencial", do tipo Menor Preço, por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos com paralelepípedo, paver e pavimentação ASFALTICA EM CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) ou poderão ser solicitados para o e-mail [beatris@samaetimbo.com.br](mailto:beatris@samaetimbo.com.br). Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 30 de Junho de 2011 as 08h45minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 14/06/2011.  
EDSON ADAM  
Diretor Presidente

### **Aviso Licitação 19\_2011 Prestação de serviços de jardinagem**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 000019/2011 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NOS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, CRAS, CEMUR, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 30 de junho de 2011. ABERTURA: dia 30/06/2011 às 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Setor de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes)

Timbo (SC), 15/06/2011.  
LAÉRCIO SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

### **Extrato de Contrato 2011-82A**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/82A

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E

ESGOTO

CONTRATADO: MAGNUS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de manutenção Vetorh - Módulo Ronda Portaria 1510 - 100 colaboradores  
PRAZO: ATÉ DEZEMBRO DE 2011.  
VALOR REAJUSTADO AO CONTRATO: R\$ 89,18 (oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Timbó, 14 de Junho de 2011.  
EDSON ADAM  
Diretor Presidente

## Tunápolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Lei Nº. 1038/ 2011 de 16 de junho de 2011.**

Lei nº. 1038/ 2011 de 16 de junho de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber, por doação, área de terras destinadas à incorporação da Rua São Lourenço e Passeio Público, e adota outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação a área de terra de 118,75 m<sup>2</sup> (cento e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), pertencente ao imóvel urbano denominado Chacarasinha n.º 06-A (seis "A"), localizada na Rua São Lourenço, de propriedade de Leocir Alban, objeto da matrícula nº 11.675 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga

§ 1º A área objeto da doação de que trata este artigo será destinada a incorporação da Rua São Lourenço e ao Passeio Público, na totalidade da testada do referido imóvel.

§ 2º As confrontações e delimitações da área doada estão estabelecidas no Memorial Descritivo e no mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, em, 16 de junho de 2011.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

### **Lei Nº 1039/2011 de 16 de junho de 2011.**

Lei nº 1039/2011 de 16 de junho de 2011.

Autoriza o repasse financeiro de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, sediada neste Município e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

repassar um auxílio financeiro no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), sendo uma parcela de 4.000,00 (quatro mil reais) e mais duas parcelas de 2.000,00 (dois mil reais), para a Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, sediada na Rua Albino Frantz, 100, sede deste Município, inscrita no CNPJ nº. 05.660.116/0001-70, para custear despesas com aquisição de uma unidade móvel e despesas com a manutenção da Entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC., em 16 de junho de 2011.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 0339/11

PORTARIA nº 0339/11

Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07, RESOLVE, NOMEAR

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de junho 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### PR 06/2011 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2011-FIA. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2.TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 01 de JULHO de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira - SC, 14 de Junho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato n. 0435/2011

Extrato do Contrato n. 0435/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ANTONIA MIOTELLI RISSARDI

CPF: 005.301.989-08

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SOELY DOS SANTOS DE GOIS

VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2011 a 23 de dezembro de 2011

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0446/2011

Extrato do Contrato n. 0446/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: KATIA GOTTSSELIG

CPF: 059.970.739-98

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSANI PAULA VIERGUTZ

VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2011 a 07 de julho de 2011

FUNÇÃO: Professora MG02

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 916,68 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0453/2011

Extrato do Contrato n. 0453/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: EUNICE DA APARECIDA SALES DE QUADROS

CPF: 917.176.209-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA VANIA REDEMSKI

VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2011 a 02 de agosto de 2011

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0463/2011

Extrato do Contrato n. 0463/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: VALÉRIA WEISS SOMMARIVA

CPF: 960.840.659-53  
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
 VIGÊNCIA: de 10 de maio de 2011 a 10 de novembro de 2011  
 FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 551,59 (Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0465/2011

Extrato do Contrato n. 0465/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: MARISTELA DALMOLIN PEROSA  
 CPF: 509.625.829-72  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JULIANA MARTA VARELLA  
 VIGÊNCIA: de 19 de maio de 2011 a 13 de setembro de 2011  
 FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 1.470,91 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0466/2011

Extrato do Contrato n. 0466/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: SABRINA DO AMARAL  
 CPF: 081.844.409-60  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CACILDA CORSO ANCIUTTI  
 VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011  
 FUNÇÃO: Professora MG02  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 916,68 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0470/2011

Extrato do Contrato n. 0470/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: VALÉRIA WEISS SOMMARIVA  
 CPF: 960.840.659-53  
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
 VIGÊNCIA: de 10 de maio de 2011 a 10 de novembro de 2011  
 FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 551,59 (Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

#### Extrato do Contrato n. 0477/2011

Extrato do Contrato n. 0477/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: ANA CARLA CORRÊA DA ROCHA  
 CPF: 045.429.269-40  
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
 VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2011 a 09 de novembro de 2011

FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 1.470,91 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)

#### Extrato do Termo de Rescisão n. 0078/2011

Extrato do Termo de Rescisão n. 0078/2011  
 Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0259/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: TERESINHA LOURDES CERON  
 CPF: 770.575.709-53  
 OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
 VIGÊNCIA: A partir 1º de junho de 2011.

#### Edital de Concurso Público Nº 002/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME DE VIDEIRA E CADASTRO DE RESERVA.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 001/93 e alterações e demais legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro funcional da Fundação Municipal de Esportes – FME de Videira e cadastro de reserva, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### CAPÍTULO I

##### 1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Videira (SC), dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Municipal, conforme Anexo V do presente Edital.

QUADRO DE VAGAS				
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial – R\$
Profissional de Educação Física – Atividades Adaptadas	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Atletismo	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91

Profissional de Educação Física – Basquetebol	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Futebol	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Futsal	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Judô	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Karatê	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20 h.	735,45
Profissional de Educação Física – Musculação	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20 h.	735,45
Profissional de Educação Física – Terceira Idade	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Tênis	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
Profissional de Educação Física – Tênis de Mesa	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91

Profissional de Educação Física – Voleibol	01	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 h.	1.470,91
--	----	--	-------	----------

## CAPÍTULO II

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br), solicitado no período entre 17 de junho a 16 de julho de 2011.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico [www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br) e acessar o link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Videira (SC);
- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia de realização das provas);
- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição;
- Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 – A Prefeitura Municipal de Videira (SC) e a Empresa PL Consultoria e Assessoria S/S Ltda não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R\$ 50,00.

2.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.7 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.8 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997.

2.9.1 - A comprovação da isenção deverá ser feita no período de inscrição, mediante documento específico a ser entregue na Prefeitura Municipal de Videira (SC), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, juntamente com o Anexo IV do presente Edital.

2.9.2 – O documento descrito no item sub-item 2.9.1 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, devendo ser no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições.

2.10 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.11 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.12 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função será o constante do Anexo I deste Edital.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, junto à Prefeitura Municipal de Videira (SC), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.16 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.15).

2.17 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.18 – Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 323/2011 do Município de Videira (SC); os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste concurso;

2.18.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

2.18.2 – Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

### CAPÍTULO III

#### 3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto a Prefeitura Municipal de Videira (SC) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1 – Com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, a Comissão de Concurso Público, deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no sub-item 3.2;

3.7 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 - A Comissão do Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 – o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, no mesmo prazo das inscrições (Anexo II).

3.9.2 – o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

### CAPÍTULO IV

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Videira (SC), no dia 20 de julho de 2011 e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal ([www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), bem como no site da empresa contratada ([www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br)).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal, direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

### CAPÍTULO V

## 5 - DAS PROVAS

As provas do Concurso Público serão na modalidade de: Escrita/Objetiva e Prática.

## 5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA – Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia 31 de julho de 2011, das 09:00 às 13:00, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Paulo Fioravante Penso, sito à Rua Saul Brandalise, nº 1656, Bairro Dois Pinheiros, no Município de Videira (SC):

5.1.1.1 – Para todos os cargos/funções a prova escrita/objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Lei Orgânica do Município	05	0,25	1,25
Estatuto da Criança e do Adolescente	05	0,25	1,25
<b>T O T A L</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 04 horas e será composta de 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 – À prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10, sendo que cada questão correta possuirá peso de acordo com o quadro acima.

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o Comprovante de Inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do processo do Concurso Público.

5.1.12 – Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados com a mesma ordem de numeração; o Cartão-Resposta deverá ser destacado do Cartão de Identificação, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assinatura.

5.1.12.4 - O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.12.5 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Videira (SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) quando o candidato colocar seu nome no cartão-resposta, salvo no caso previsto no subitem 5.1.20.2 do presente Edital.

5.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - A Prefeitura Municipal de Videira (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.15 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

5.1.16 - Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização das provas, em

comunicação com outros candidatos;  
 b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;  
 c) Não devolver o caderno de questões;  
 d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

e) Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões. (justificativa: o caderno de provas não será entregue no dia de realização das provas para evitar tumulto no local e que os candidatos saiam da prova comentando questões e resultados).

5.1.16.5 – Os cadernos de provas estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Videira (SC) ([www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br)), bem como no site da empresa contratada ([www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br)), no dia seguinte ao de realização das mesmas.

5.1.16.6 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva, bem como ausentar-se temporariamente da sala, depois de decorrida 1 hora do início da Prova.

5.1.17 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.20 - Os 3 últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.20.1 – Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.

5.1.20.2 – Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, ao proceder a entrega da respectiva prova, conferirão, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco, procederão sua anulação, assinando como testemunhas no verso de referidos cartões.

5.1.21 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;  
 b) Maior idade.

5.1.22 – Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

## 5.2 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

5.2 - A prova prática será realizada no dia 28 de agosto de 2011, tendo como local de encontro o Estádio Municipal Luiz Leoni para os candidatos inscritos ao cargo/função de Profissional de Educação Física – Musculação, a partir das 08:30 e o Ginásio Poliesportivo Medalhão, para os demais cargos, a partir das 10:30, para demonstração de habilidades práticas, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, por modalidade esportiva o início do teste prático.

5.2.1 – O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.2.3 – A Prova Prática será realizada de acordo com a modalidade esportiva escolhida e consistirá na execução de fundamentos de cada modalidade.

5.2.4 – À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 a 10.

5.2.5 – Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da prova

escrita/objetiva e prática serão somados e divididos por 2.

5.2.6 – Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

b) Maior idade.

5.2.6.3 – Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.2.7 – Para a realização da prova prática o candidato deverá apresentar o Comprovante que originou a inscrição e documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação.

5.2.8 – A nota mínima para classificação na prova prática será igual ou superior a 7,0.

5.2.9 – Somente realizarão o teste prático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 na prova escrita/objetiva.

5.2.9.1 – Ficam convocados os candidatos para comparecerem na data designada para apresentação da ata de identificação dos candidatos (abertura dos envelopes dos cartões de identificação, identificação dos candidatos e apresentação das notas em ordem decrescente de classificação), para tomar conhecimento da nota obtida na prova escrita/objetiva e realizar o teste prático no dia 28/08/2011. Ficam cientes os candidatos, que somente realizarão o teste prático aqueles que atingirem 50% de acertos na prova escrita/objetiva.

## CAPÍTULO VI

### 6 - DA NOTA FINAL

6.1 – Para todos os cargos/funções a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 – Nota Parcial = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.1);

6.1.2 – Nota Final = Nota Prova Escrita/Objetiva (igual ou superior a 5,00) + Nota da Prova Prática (igual ou superior a 7,00) ÷ 2.

6.1.3 - Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0.

## CAPÍTULO VII

### 7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 – A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 – Para todos os cargos/funções os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

## CAPÍTULO VIII

### 8 – DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 – É admitido recurso quanto:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;  
 b) a formulação das questões da prova escrita/objetiva;  
 c) a revisão de nota divulgada na ata de abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva.

8.2 – Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Videira (SC), devendo ser protocolizado na mesma,

nos seguintes prazos:

- a) quanto a não homologação ou indeferimento da inscrição: 5 dias úteis;
- b) quanto a formulação das questões da prova escrita/objetiva: 5 dias úteis;
- c) quanto a revisão de nota divulgada na ata de abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva: 5 dias úteis.

8.3 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## CAPÍTULO IX

### 9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 – Fica delegada competência ao Prefeito Municipal de Videira (SC):

- a) Homologar as inscrições dos candidatos inscritos ao Concurso Público;
- b) Apreciar e julgar juntamente com a Comissão de Acompanhamento os recursos interpostos;
- c) Homologar o resultado final do Concurso Público.

## CAPÍTULO X

### 10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 – O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;
- b) Certidão original de regularidade administrativa, financeira e ética expedida pelo seu respectivo conselho Regional de Educação Física;
- c) Demais documentos e exames exigidos pela Administração Municipal para a admissão.

10.3 – A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 – O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.5 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Expediente da Prefeitura Municipal de Videira (SC).  
10.5.1 - A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Videira. A Prefeitura Municipal de Videira não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

10.6 – O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

## CAPÍTULO XI

### 11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Prazo das inscrições via site (www.plconsultorias.com.br)	17/06 a 16/07/2011	-
*Resultado da homologação das inscrições	20/07/2011	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/pedido de isenção da taxa de inscrição/declaração de candidato deficiente	21 a 27/07/2011	17:00
** Prova Escrita/Objetiva	31/07/2011	09:00 às 13:00
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	01/08/2011	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	02 a 08/08/2011	17:00
* Apresentação da ata de identificação dos candidatos (abertura dos envelopes dos cartões de identificação, identificação dos candidatos e apresentação das notas em ordem decrescente de classificação)	19/08/2011	08:30
Prazo para Interposição de Recursos acerca da ata de identificação dos candidatos	22 a 26/08/2011	17:00
*** Prova Prática (para o cargo/função de Profissional de Educação Física – Musculação)	28/08/2011	A partir das 08:30
**** Prova Prática (para os demais cargos/funções)	28/08/2011	A partir das 10:30
* Prazo para interposição de recursos acerca da prova prática	29/08 a 02/09/2011	17:00
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	07/09/2011	17:00

\* Prefeitura Municipal de Videira, sito à Avenida Manoel Roque, n.º 188, Bairro Alvorada, no Município de Videira (SC).

\*\* Escola de Educação Básica Municipal Paulo Fioravante Penso, sito à Rua Saul Brandalise, n.º 1656, Bairro Dois Pinheiros, no Município de Videira (SC).

\*\*\* Estádio Municipal Luiz Leoni – Rua Antonio Pinto, Bairro Alvorada – atrás da Prefeitura Municipal de Videira/SC. (para o cargo de Profissional de Educação Física – Musculação.)

\*\*\*\* Ginásio Poliesportivo Medalhão – Avenida Constantino Crestani - Bairro Cidade Alta – Videira/SC.

11.1 – Ficam convocados os candidatos inscritos ao Concurso Público 002/2011 da Fundação Municipal de Esportes de Videira (SC), para comparecerem no dia 19/08/2011 às 08:30 na sede da Prefeitura Municipal, para tomar conhecimento da nota obtida na prova escrita/objetiva, tendo em vista que somente realizarão o teste prático aqueles que obtiverem nota na prova escrita/objetiva igual ou superior a 5,00 (classificados).

11.2 – Para o ato descrito no sub-item anterior será publicado no diário oficial dos municípios, no site do Município e da empresa contratada, edital de convocação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público.

## CAPÍTULO XII

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Esportes.

12.1.1 – O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passam a serem consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 – As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão divulgadas no Mural Público Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de Videira, Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no site da Prefeitura Municipal ([www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) bem como na página da empresa contratada ([www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br)).

12.4 – Decorridos 180 dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e cartões, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Videira (SC).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Comissão do Concurso Público, conforme a legislação vigente.

12.7 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência; Anexo III - Requerimento para Recurso; Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V – Atribuições dos cargos/funções.

Videira (SC), 14 de junho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### I – PORTUGUÊS:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, acentuação gráfica, pontuação. 3. Morfologia: processos de formação de palavras, adjetivo, pronome, substantivo e verbo, conjunção, numeral, interjeição. 4. Sintaxe: sintaxe da oração, voz passiva e ativa concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. 5. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). 6. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação, denotação.

#### II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### \* ATIVIDADES ADAPTADAS:

1. Relação treinador x usuários; 2. Relação do Treinador como líder. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 4. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 5.

Atividades recreativas adaptadas. 6. Acessibilidade; 7. Aspectos gerais dos treinamentos específicos das modalidades. 8. Benefícios da atividade física. 9. Preparação de uma equipe para o jogo. 10. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 11. Fundamentos da iniciativa esportiva. 12. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 15. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 16. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 17. Intervenção do Profissional de Educação Física.

##### \* ATLETISMO:

1. O treinador na orientação dos usuários: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento. 3. Relação do treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 6. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 7. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 8. Histórico do atletismo. 9. Aspectos gerais do treinamento específico. 10. Benefícios da atividade física. 11. Movimentações básicas. 12. Métodos de ensino. 13. Evoluções da caminhada para a corrida. 14. Nomenclatura das técnicas do atletismo. 15. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 16. Regras. 17. Súmulas. 18. Fundamentos da iniciativa esportiva. 19. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 20. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 21. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 22. Intervenção do Profissional de Educação Física.

##### \* BASQUETEBOL:

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Regras do basquetebol. 7. Evolução do basquetebol: Tática, Individual (inteligência Tática) e Tática de Grupo e Coletiva. 8. Arremessos e Assistências. 9. Defesa antecipativa e interceptativa. 10. Elementos Técnico-Táticos do jogo de Basquetebol: Metodologia do ensino-aprendizagem e análise da técnica. 11. Deslocamentos – Contra-ataque – Mudanças e direção – Continuidade. 12. Princípios Táticos Defensivos e Ofensivos do jogo de Basquetebol: Classificação da tática – Zonas de ação de cada jogador – Nomenclaturas, Tipos – Formas – Fixação - Sistemas e Fases. 13. Formação de Equipe: Adequação dos sistemas Táticos e Preparação Física. 14. Posições de base: Recepção, Passe, Drible, Deslocamentos, Fintas. Lançamentos e Arremessos. 15. Organização de defesa: Tática de grupo de defesa. 16. Tática individual de ataque. 17. Tática de grupo no ataque. 18. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 19. Regras. 20. Súmulas. 21. Fundamentos da iniciativa esportiva. 22. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 23. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 24. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 25. Intervenção do Profissional de Educação Física.

##### \* FUTEBOL:

O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Aprendizagem do futebol: Regras. Formas, problemas e estratégias. 7. Métodos e conteúdos para o ensino de futebol. 8. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. 9. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). 10. Iniciação tática-técnica no futebol moderno. 11. Princípios táticos: Posicionamento básico. 12. Desenhos táticos. 13. Movimentações defensivas básicas. 14. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos. 15. Movimentações Básicas. 16. Padrões de jogo. 17. Estudos didaticocientíficos. 18. Preparação física. 19. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 20. Regras. 21. Súmulas. 22. Fundamentos da iniciativa esportiva. 24. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 20. Qualidade e Eficiência no

Serviço Público. 21. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 22. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* FUTSAL:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Aprendizagem do futsal: Regras, Formas, problemas e estratégias. 7. Métodos e conteúdos para o ensino de futsal. 8. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. 09. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). 10. Iniciação tática-técnica no futsal moderno. 11. Princípios táticos: Posicionamento básico. 12. Desenhos táticos. 13. Movimentações defensivas básicas. 14. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc.), 15. Movimentações Básicas. 16. Padrões de jogo. 17. Estudos didático-científicos sobre o futsal competitivo. 18. Preparação física. 19. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 20. Regras. 21. Súmulas. 22. Fundamentos da iniciativa esportiva. 24. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 25. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 26. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 27. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* JUDÔ:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. História do Judô. 7. Ukemis, Desequilíbrios e técnicas de projeção. 8. Técnicas de solo. 9. Arbitragem. 10. Nomenclatura no Judô. 11. Golpes com nomes e suas classificações. 12. Imobilizações. 13. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 14. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 15. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 16. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. 17. Benefícios da atividade física. 18. Regras. 19. Súmulas. 20. Fundamentos da iniciativa esportiva. 21. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 22. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 23. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 24. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* KARATÊ:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. História do Karatê. 7. Desequilíbrios e técnicas de projeção. 8. Técnicas de solo. 9. Arbitragem. 10. Nomenclatura no karatê. 11. Golpes com nomes e suas classificações. 12. Imobilizações. 13. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 14. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 15. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 16. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. 17. Benefícios da atividade física. 18. Regras. 19. Súmulas. 20. Fundamentos da iniciativa esportiva. 21. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 22. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 23. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 24. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* MUSCULAÇÃO:**

1. O orientador de atividades físicas na orientação dos usuários: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento. 3. Relação do professor como líder. 4. O orientador de atividades físicas como motivador. 5. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 6. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 7. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 8. Histórico da musculação. 9. Aspectos gerais dos

treinamentos musculares. 10. Benefícios da atividade física. 11. Fundamentos da iniciativa esportiva. 12. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 13. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 14. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 15. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* TERCEIRA IDADE:**

1. O orientador de atividades físicas dos usuários/clientes: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento. 3. Relação do professor como líder. 4. O orientador de atividades físicas como motivador. 5. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). 6. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 7. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 8. Relação atividade física x doenças. 9. Limites dos exercícios. 10. Benefícios da atividade física. 11. Aspectos gerais dos treinamentos para a terceira idade. 12. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 13. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 14. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* TÊNIS:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Regras do Tênis. 7. Estrutura do Tênis no Brasil e no mundo. 8. Teoria das Linhas. 9. Partes de uma raquete e suas funções: Velocidade e Spin. 10. Movimentos Básicos: Backhand e Forehand. 11. Prática de ensino no aprendizado dos Movimentos. 12. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 13. Regras. 14. Súmulas. 15. Fundamentos da iniciativa esportiva. 16. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 17. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 18. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 19. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* TÊNIS DE MESA:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Regras do Tênis de Mesa. 7. Estrutura do Tênis de Mesa no Brasil e no mundo. 8. Teoria das Linhas. 9. Partes de uma raquete e suas funções: Velocidade e Spin. 10. Movimentos Básicos: Backhand e Forehand. 5. Prática de ensino no aprendizado dos Movimentos de Forehand e Backhand. 11. Trabalho de Pernas. 12. Metodologias de Ensino do Tênis de mesa. 13. Desenvolvimento das habilidades específicas ao Tênis de Mesa. 14. Estilos de Jogo: Vantagens e desvantagens de cada tipo. 15. Top Spin, Backspin, Side Spin: Teoria e prática para execução e resposta. 16. Fundamentos: Saque, Recepção e Slice. 17. Fundamentos de Ataque. 18. Treinamento Tático. 19. Teoria Sobre Antecipação. 20. Ataque x defesa e Contra-Ataque. 21. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 22. Regras. 23. Súmulas. 24. Fundamentos da iniciativa esportiva. 25. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 26. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 27. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 28. Intervenção do Profissional de Educação Física.

**\* VOLEIBOL:**

1. O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. 2. Principais qualidades e comportamento do treinador. 3. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. 4. O treinador como motivador. 5. Dimensão educacional do esporte. 6. Regras. 7. Súmula. 8. Composição e organização de uma equipe. 9. Sistema de recepção do saque. 10. Preparação de uma equipe para o jogo. 11. Plano de jogo. 12. Treino final. 13. Trabalho com o levantador: Defesa, saque, cortada, bloqueio, fintas, recursos, sistema de jogo, sistema de cobertura, cobertura de ataque. 14. Alternativas do voleibol (areia, 4 x 4, biribol, grama, etc.). 15. Transições do jogo de voleibol. 16. Sistemas de jogo de voleibol. 17. Táticas

defensivas e ofensivas aplicadas a cada sistema de jogo. 18. Treinamento técnico-tático e preparação física. 19. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 20. Fundamentos da iniciação esportiva. 21. Aspectos Gerais do Treinamento Esportivo. 21. Qualidade e Eficiência no Serviço Público. 22. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 23. Intervenção do Profissional de Educação Física.

#### V – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

1. A organização do Município. 2. A Lei Orgânica Municipal: conteúdo, competência e limitações esportivas.

#### VI - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

1. Estatuto de Criança e do Adolescente.

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

#### À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental  
( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 002/2011 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?  
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:


Videira (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

#### À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

- ( ) Homologação de Inscrição  
( ) Questões da Prova Escrita  
( ) Resultado da Prova Escrita ( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Videira (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	
E-mail:		Celular:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Videira (SC)

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) por ter doado sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições do Concurso Público, conforme previsto no item 2.10 e seguintes do Edital 002/2011.

Videira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

Destaque aqui

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Videira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

ANEXO V

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

**CARGO**  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ATIVIDADES ADAPTADAS

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física relacionada às atividades adaptadas.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos atividades físicas planejadas;
2. Ensinar técnicas desportivas adaptadas ao desenvolvimento individual e coletivo;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto adaptado;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas de sua modalidade;
8. Elaborar planos de aulas específicos para a sua modalidade;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da Educação Física na sua modalidade
10. Executar tarefas correlatas.

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão

Fiscalizador da Profissão.

- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de

Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

**CARGO**  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETEBOL

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Basquetebol.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de basquetebol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas da sua modalidade;

8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
10. Executar tarefas correlatas.

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e

Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão

Fiscalizador da Profissão.

- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de

Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação

Física – CREF3/SC

**CARGO**  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futebol.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futebol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
10. Executar tarefas correlatas.

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e

Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão

Fiscalizador da Profissão.

- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de

Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação

Física – CREF3/SC

**CARGO**  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futsal.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos

- específicos da modalidade de futsal;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
  3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
  4. Avaliar o preparo físico dos alunos; Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
  5. Valorizar o desenvolvimento do aluno; Participar de competições específicas;
  6. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
  7. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
  8. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

**CARGO****PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - JUDÔ****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Judô.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de judô;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

**CARGO****PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - KARATÊ****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Karatê.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de karatê;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno; Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 679,09
- Carga Horária: 20h (vinte horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

**CARGO****PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MUSCULAÇÃO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Musculação.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com adolescentes e adultos treinamentos específicos da musculação;
2. Ensinar as técnicas posturais e corretivas voltadas à saúde e a qualidade de vida do praticante;
3. Avaliar o preparo físico dos alunos;
4. Acompanhar os alunos ao desenvolver as suas atividades;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 679,09
- Carga Horária: 20h (vinte horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação

Física – CREF3/SC

CARGO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TERCEIRA IDADE

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar e desenvolver atividades voltadas à terceira idade.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver treinamentos específicos para a terceira idade;
2. Ensinar as técnicas posturais e corretivas voltadas à saúde e a qualidade de vida do praticante;
3. Avaliar o preparo físico dos alunos;
4. Acompanhar os alunos ao desenvolver as suas atividades;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

CARGO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de tênis.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de tênis;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

CARGO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TÊNIS DE MESA

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de tênis de mesa.

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de tênis de mesa;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

CARGO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de voleibol

**EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES**

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de voleibol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;

Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.  
9. Executar tarefas correlatas.

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.  
- Remuneração Inicial: R\$ 1.358,19  
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.  
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

#### CARGO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATLETISMO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de atletismo.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de atletismo;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida; Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

## Consórcios

### ARIS

#### Aviso de Licitação Nº 05/2011

Aviso de Licitação nº 05/2011  
Pregão nº 02/2011

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2011, às 9 horas, licitação na modalidade pregão presencial, na sede da ARIS localizada na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis, com a finalidade de PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA HUMANA NÃO ARMADA, POR 12 (DOZE) HORAS EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, a serem executados nas dependências internas e externas da sede da ARIS, conforme especificações constantes

no Edital, disponível no endereço eletrônico [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br) ou disponível pelo e-mail [diretor@aris.sc.gov.br](mailto:diretor@aris.sc.gov.br).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Limite para impugnação ao edital: 27/06/2011, às 17h;
  - Limite para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 30/06/2011, às 9h;
  - Abertura da sessão pública do pregão: 30/06/2011, às 9h.
- Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- Telefone/fax: (48) 3248-0263
  - E-mail: [diretor@aris.sc.gov.br](mailto:diretor@aris.sc.gov.br)
  - Site: [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br)
  - Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101

Florianópolis, 15 de junho de 2011.

MARCOS FEY PROBST  
Diretor-geral da ARIS